

BRADO CONSERVADOR

FOLHA BOLSEIRA, SENSUAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 6\$000
Por semestre 3\$000

Folha avulsa 5200

PHASES DA LUA No corrente mez

- ☉ QUARTO MINGUANTE A 4 ás 2 horas da manhã.
- ☽ NOVA A 11 ás 0 horas da tarde
- ☽ QUARTO CRESCENTE A 18 ás 4 horas da manhã.
- ☽ CHEIA A 25 ás 2 hora da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.
21 e 22

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados. Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

ANNO II

Rio Grande do Norte = Cidade de Assú, 1 de Junho de 1877 =

NUMERO 34

BRADO CONSERVADOR

A policia actual de Assú.

Tendo por vossa nos occupado da materia desta epigrapha, julgamos haver esclarecido com a luz da verdade o insondavel abysmo, para onde caminha a largos passos este infeliz termo, mostrando ao Exm. presidente da provincia e ao digno chefe de policia a inconveniencia de serem conservados nos cargos policiaes individuos analphabéticos e sem nenhum conceito, como os que ora aqui exercem taes empregos.

Se a segurança individual é nos países cultos o primeiro elemento de ordem, de paz e de tranquillidade publica; se para a manutenção de um tam sagrado quam imprescindível direito precisamos em todo tempo de homens probos e circumspectos para occuparem as posições officiaes, sobe de ponto esta necessidade na quadra que infelizmente atravessamos, sem duvida a mais arriscada e melindrosa que se pode imaginar, e quando mais do que nunca carecemos de autoridades prudentes e energicas que, por seu natural prestigio e influencia local, possam oppor benéfica resistencia á sanha e á violencia de tantos larapios, que ameaçam a nossa vida, e já assaltam impunemente a nossa propriedade.

O *Conservador*, órgão que se publica na capital da provincia, compenetrado desta importante verdade, e occupando-se do assumpto a que nos referimos, assim se exprime:

«Chamamos a attenção do illustrado Sr. dr. Ernesto Chaves para o estado em que se acha a policia da cidade de Assú, que, segundo nos consta, está entregue a autoridades analphabéticas.»

Não phantasiámos, é a verdade nua e crua sem atavios; não nos achamos dominados pelo espirito partidario, como talvez alguém julgará.

Não pedimos as posições para os nossos adversarios, isto seria uma inepcia imperdoavel; mas, em fim, se aos amigos fieis do governo, se aos seus correligionarios sinceros devam ser preferidos no Assú os bajuladores e fal-

ses thuriferarios, escolha-se entre os liberaes ao menos homens mais respeitaveis, que não esses titereos a quem para cumulo de nossa infelicidade está confiado na crise actual um dos mais importantes ramos do serviço publico.

Attenda o Exm. Sr. dr. Tolentino de Carvalho, attenda o illustrado Sr. dr. Ernesto Chaves para este estado de cousas, e procurem remediar o mal emquanto é tempo.

O tent. corl. José Carlos, actual delegado do termo, ja o temos dito, alem de morar á tres legoas da cidade, é maior de oitenta annos, e que, associado aos seus padecimentos phisicos, faz com que já não esteja no gozo de suas faculdades intellectuaes; sendo que por isso, e por seu estado de quasi completa cegueira, está ha muito inhibido de comparecer aos actos publicos a que antes era acostumado.

O 1.º suppleto que é o Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, sobre ser accusado de quebra fraudulenta e culposa, cujo processo corre neste fóro, é geralmente odiado, e nenhum conceito gosa perante a opinião publica; pois que, além de outros factos que por ora omitimos, e que muito depõem contra a sua tam decantada honradez, se ha soccorrido ao acto reprovado e criminoso de vendas ficticias dos seus bens para subtrahil-os ao pagamento de seus credores, que por mais de uma vez têm protestado contra semelhante escandalo.

Quanto ao 2.º suppleto, João de Arruda Camara, presentemente em exercicio, e sobre cuja nomeação diz o *Correio de Assú* que nada dissemos: é verdade que, sendo elle natural do Taipú, donde veio para o municipio de Sant'Anna do Mattos, onde morava, e dali vindo estabelecer-se aqui em uma *bodega* de fora de portas, nenhum conhecimento tinhamos de sua indole, visto como, alem de não haverem relações entre nós, nenhum cargo publico havia elle ainda occupado por onde se tornasse conhecido; e não sendo nosso costume fazer opposição systematica, aguardavamos silenciosos os factos e os acontecimentos para então fallarmos com conhecimento de causa.

Chegou, portanto, a occasião de podermos fazer a justa apreciação de seu

servilismo e supina ignorancia, que o levava a ponto de prestar-se a riscar despachos dictados por uns, e a substituil-os a pedido e por copia de outros, praticando ao mesmo tempo prisões illegaes e violentas para satisfazer alheias e mesquinhas paixões; commettendo mais o abuso de mandar quebrar pelo meio as facas com que os pescadores e pobres retirantes abrem seus peixes e tiram o chique-chique de que vão fazendo a sua alimentação, doando aos soldados aquellas que mais lhes agradam, como recentemente succedeu á margem da lagôa—Piatô—onde foi ter com a força aqui estacionada, só por luxo e mera ostentação.

Finalmente quanto ao subdelegado do districto da cidade, José Maria da Costa Pessoa, julgamo-nos dispensados de acrescentar palavra, visto como foi o proprio redactor do *Correio* o primeiro que reconheceu sua inaptidão para o cargo que immercedamente occupa, isto em paga official que ja fizemos publicar no n.º 32 deste jornal, e cuja authenticidade debalde tentará destruir o mesmo redactor, que hoje se contradiz de um modo estranho e vergonhoso.

MORAL

Castigo da vaidade.

A directora de um collegio de meninas lembrou-se de convidar as suas discipulas para offereserem um bordado, ou qualquer outra prenda executada por ellas, a um bazar aberto para socorrer um estabelecimento de caridade.

Naquelle bazar vendiam-se os objectos em leilão; por isso os melhores sahiam quasi sempre a mais elevado preço do que os menos bons.

As discipulas que haviam contribuido com seus mimos, foram assistir ao leilão. Entre ellas havia uma muito vaidosa dos seus merecimentos. Todas as vezes que algum bordado das suas condiscipulas era arrematado, emba-

mava ella:

—Não sei como deram tanto por aquillo. É detestavel. Não se faz peior. Eu não o queria nem de graça.

Entre as diversas pessoas que a ouviam e estavam já aborrecidas de ver creature tam pequena desdenhar de tudo, havia um homem que lhe perguntou:

—A menina tambem contribuiu com alguma prenda para o bazar?

—Tambem, sim, senhor — respondeu a presumçosa. Offereci um lenço bordado, que é uma perfeição. Estou curiosa de o ver em praça. Vai offuscar tudo. O senhor me dirá se elle é ou não de todos os objectos que estão no bazar, e que se vende mais caro.

Palavras não eram ditas, o leiloeiro apresentava ao publico um lenço bordado, pedindo preço.

A menina exclamou para o individuo que a interrogára:

—É aquelle. Veja a curiosidade com que o examinam.

—Preço, meus senhores — bradava o leiloeiro: e todos ficavam calados.

A vaidosa começava a fazer-se vermelha de colera, e como o seu interior outor olhase para ella com ar de mofa, disse-lhe:

—É que ninguem tem dinheiro que o pague.

—Um tostão—gritou o individuo a quem a menina se dirigia.

—Um tostão—gritou o leiloeiro—um tostão. . . . não ha quem lance mais? vai-se arrematar. Parabens, meu senhor.

É o lenço que a presumçosa julgava valer mil vezes mais do que as prendas das suas collegas, a ponto de não haver dinheiro que o pagasse, foi arrematado por preço inferior ao que elle obteria se não fosse bordado, pois que o trabalho era tam somenos, que lhe depreciava o valor primitivo.

O individuo que arrematou o lenço offereceu-o á orgulhosa que o bordára, dizendo-lhe:

—Nunca mais encareça os seus trabalhos desdenhando os alheios. E se alguma vez tiver a ruim ventação de repetir o que fez hoje, olhe para aquillo lenço com que a presenteio, assim de

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

NOTICIAS

NOTICIARIO

Mez Mariano.—Hontem findou o piedoso exercicio deste santo mez na melhor ordem, graças ao zelo incansavel do digno parochio, que, mediante o concurso de seus freguezes, não poupou esforços para dar ao acto o maior realce que o tempo permitia. Houve missa cantada, a tarde próxima, sabendo-se andarem decentemente preparados as imagens de N. S. da Conceição, a de S. José, S. João Baptista, S. Sebastião, S. Benedito, acompanhando a Rvd. parochio, a Irmandade do glorioso S. João Baptista, a musica do lugar, e um grande numero de devotos de ambos os sexos.

A procissão recolheu-se as 6 horas da tarde, terminando a festa com o ultimo exercicio do mez e a corôa da do-beija.

Preces.—Nos dias 29 e 30 do mez p. passado fez o Rvd. parochio na matriz desta cidade preces publicas ad petendam pluviam, conforme a recommendação do Rvd. Governador do bispado.

A ellas concorreu constantemente um grande numero de devotos.

Procissão dos enfermos.—Na manhã de hontem, dia do Corpo de Deus, querendo o Rvd. parochio solemnizar mais a festa do mez Mariano, que foi celebrada nesse mesmo dia, sahio com o Santissimo Sacramento por casa de todos os enfermos e mais pessoas, que por seu estado de velhice e pobreza achavam-se preteridas de ir a matriz receber o Santissimo Corpo de N. S. Jesus Christo; tendo de vespera confessado a todos.

Denuncia.—Em lugar competente fazemos publicar a que deu creador da camara municipal o 3.º suplente do delegado de policia deste termo, o cidadão Luiz Gomes de Amorim, perante o Exm. Sr. Ministro da Justiça, contra o bacharel—Fernando Maranhense da Cunha, juiz de direito desta comarca.

Se bem que o acto da denuncia seja tanto mais legitimo, quanto é incontroversa a existencia dos factos que lhe dão origem, o certo é que o Sr. dr. Maranhense da Cunha tem arrastado os seus jurisdicionados a um desespero tal, que já não podem tolerar o seu procedimento altamente immoral, á que é preciso oppor forte barreira por meio de medidas que a lei tem estabelecido para a justa punição das autoridades refractarias, e dos juizes venaes, o maior castigo que pode perseguir uma sociedade.

Documentos.—Hoje publicamos os documentos a que se refere a denuncia dada perante o dr. chefe de policia por D. Jesuina Soares de Macedo, contra o delegado 2.º suplente em exercicio o cidadão João de Arruda Camara, que por falta de espaço de espaço de ser publicados, no n.º anterior...

de parte para Macaú, para tomar o vapor costeiro que era ali esperado... o nosso confrater e particular amigo, alf. Palmerio Augusto Soares de Amorim, com destino a capital desta provincia, onde vai tratar de negocios de seu particular interesse. Boa viagem.

Livraria Serafim.—Em consequencia do incendio que soffreu este anno, acaba o Sr. Serafim José Alves, edictor da Escola e da Revista do Rio de Janeiro, de mudar seus estabelecimentos para a rua Sete de Setembro n.º 83, na corte, para onde deverão ser dirigidas quassas quer correspondencias que lho dissorram respeito.

Parto de gados.—Podem-nos parochiano a attenção do Sr. adjunto do promotor publico desta comarca para o logar da Marcação desta freguesia e termo, onde está-se criando gados vacum nos campos de criar.

Quem não fez este pedido remette nos o nome de Manoel Ignacio com os dos autores do obituario, e mesadar ao mesmo logar da Marcação.

Chefe de serie.—Pedimos ao improvisado redactor deste periodico gigante, aqui novamente publicado, que abstenha-se de estar seduzindo os meninos, empregados no nosso estabelecimento, para tirarem typos e outros utensilios que custam dinheiro.

Quem quer typographia compra o necessario; e é bom acabar com esse mau costume de se montar prelo a custa dos cobres alheios.

Só tome a carapuca quem achar que ella lhe serve.

Bispo de Olinda.—Lê-se no Diario da Pernambuco: «O Sr. D. Vital, bispo de Olinda, foi antes de partir para a Europa cumprimentar o Sr. ministro de imperio. S. Exc. Rvma. acha-se bastante doente da garganta, e vai a Paris tratar-se; diz-se mesmo que se não obtiver melhoras, pretende resignar o bispado.»

Recrutamento para o serviço da armada.—(Idem) «O ministerio da marinha declarou á presidencia da provincia do Ceará que mandou pôr em liberdade João Francisco da Silva, reatado pelo serviço da armada, e não que, estando prohibido o recrutamento forçado, era illegal a prisão e tambem pela circumstancia, considerada na lei, de exercer elle occupação conhecida, conforme consta.»

A viagem imperial.—Lê-se no Apostolo n.º 53 de 9 de Maio p. passado: «SS. MM. II. tem sido muito obsequiados em Paris, não somente pelo presidente da Republica, o marechal Mac-Mahon, senão tambem pelos principes de Orleans.»

Q. Monde traz noticias de Roma, das quaes consta que SS. MM. II. foram despedir-se de Sua Santidade, não sendo portanto verdadeira a versão contraria.

Visita do diabo.—Lê-se no...

«Havia alguns jornaes de parochos... o que tudo foi transcripto e commentado pelos nossos amigos de cá.»

Sabidos os factos, foi espedido de um jornal, que está processado a requerimento do respectivo agente do ministerio publico, que em Hespanha não esperam que os particulares lhe lembrem os seus deveres.

Estes jornaes, em vez de inventarem escandalos contra os ecclesiasticos, melhor fora que tratassem de curar os proprios.

Sobrescriptamos esta rectificação para o Jornal dos Commercio, a quem pedimos a transcripção, ja que copiou a historia.

Factos Historicos.—Lê-se no Espirito Santense:—«Pelo illustrado Sr. Manoel Ferreira Nobre, acabamos de receber um volumoso manuscrito, contendo factos historicos e tradições da provincia do Rio Grande do Norte, a que muito agradecemos.»

Não se achando quasi nada escripto sobre aquella provincia, o illustrado author presta a sua provincia (Rio Grande do Norte) um valioso serviço, e mais que tudo ao país em geral.

Breve daremos principio á publicação desse importante trabalho, com que nos honrou esse distincto cavalheiro.

Tambem nós labutamos em um igual trabalho, que já se acha bastante adiantado, sobre factos historicos desta provincia, e que são, na maior parte ignorados.»

Transcrevendo do Espirito Santense estas linhas, temos em vista colher informações acerca de factos historicos desta provincia, afim de auxiliarmos a importante empresa em que se acha empenhado aquelle nosso distincto comprovinciano.

Agradeceremos, pois, qualquer offerta, que neste sentido nos for apresentada, incumbindo-nos de fazel-a chegar ao seu destino.

Proclamas.—Foi lido na igreja matriz desta cidade o seguinte.

Dia 27 de Maio
Terceira denunciação.
José Maria da Silva, com Anna Maria da Conceição.

Baptisados.—Foram baptisados na matriz desta cidade:

Dia 25 de Maio

MARIA—p., filha natural de Lucrecia, escrava de João Carlos Wanderley, natural desta freguesia—nascu a 10 de Maio de 1877. P. P. Manoel Lins Caldas Sobrinho e Maria Francisca da Conceição.

Dia 27

FRANCISCO—p., filho legitimo de João Bento da Cruz e Anna Maria da Conceição, natural da freguesia de Sant'Anna de Mattos—nascu a 10 de Janeiro de 1877. P. P. João Martins de Sá e Anna Joaquina Martins de Sá.

ANNA—p., filha legitima de José Felicio da Silva e Anna Maria da Conceição, natural desta freguesia—nascu a 8 de Dezembro de 1876. P. P. Manoel Bento da Cruz e Maria Francisca Dantas.

Negocios ha no foro, que se tem tornado de uma morosidade extrema! O inventario, que se instaurou nos bens deixados pela finada D. Maria do O' de Faria e Silva, e que ha mais de um anno teve começo, ainda não foi definitivamente julgado pelo dr. juiz de direito da comarca, que, segundo parece, o tem querido protelar, confundindo aqúietas, ou aliás attentões, com formalidades e regras impracticaveis da marcha de um inventario, em face de nossas leis.

Entendemos que, em consequencia da novissima lei da Reforma, que regulou as alçadas, competindo o julgamento de um inventario ao juiz de direito, este não tem afazer do que rever, se o mesmo inventario está regularmente feito, se a partilha está feita com igualdade de direito, e á aprimentamento das partes, e se estas se conformaram com todo o processado, sendo devidas e attendidas nas occasiões precisas, e finalmente julga-o, por ser de sua competencia; mandando descer os autos para o juiz preparador, afim de que este reforme, remendo, ou concerte a partilha de cá.

A marcha morosa desse inventario, desse tamandua burocratica, tem assemelhado a de um pebedor que as vezes chafurda, e pouco plange de seja pescar nas aguas turvas, deixando a tarrifa sem conhecer para onde lhe uca, ou corre o peixe; vai a Deus e a ventura. Seja como for, é de desejar, que se, neste inventario, para ver se ficamos livres dos prolongados debates dos interessados; id est—herdeiros, acreditores, partidores, avaliadores, e credores.

A policia—Arruda—tem-se tornado celebre na tomada de facas e cacetes, quebrando as facas pelo cacetes, e que chama quebrar pontas de facas.

O moço Arruda, nesse proposito, tem avançado mesmo e comtanto ignorante pratica; porque tem-se dirigido á matutos, e combosiros das lhas buscas nas malas, matos, e cacetes e moxilas, e quanta raspa de trinchete encontra faz-lhe o serviço.

Chegou a ir ao Pião, perto das pescarias, e porque um piveiro pescador disse-lhe, que todas as facas e trinchetes dos pescadores estes as haviam deixado em um pequeno serrote que vai descobrindo no meio da lagoa, para la se encaminhou o moço delegado (com o destacamento, tomando a força as canoas dos pescadores) e correu todo o serrote, e cavou toda a lagoa, e nem se quer uma faca, ou trinchete encontrou.

Não é sem analogia, que ja se diz, que a policia do Assu está igual a d' outros tempos em Sant'Anna do Mattos, onde um subdelegado botava presidios nas estradas para tomar todas as facas e espingardas; entretanto quisermos que o Senr. João d'Arruda nos respondesse, em que artigo de lei, do Cod. Crim; do Reg. n.º 120, e das leis da Reforma Velha, e

nação, e, indistincto tudo, da posse li-
vra Constituída. Aconteceu, que podia
quebrar facas, canivetes e trincheiras,
estragando e destruindo assim a pro-
priedade alheia.

O Sr. João Arruda de...
297, e 299 do Cod. Crim; e a Porta-
ria de 11 de Janeiro de 1877, e peço
a quem sisadamente lhe explico,
que ficara sabendo, que a punição
que merece, quem faz uso de armas
defezas, e que é dever das camaras de
clararem quizes as armas, cujo uso pode
ser permitido, e pôde ser prohibido;
e então reconhecer, que S. M. não
pôde quebrar facas, canivetes, e trin-
chetes, e muito menos pôde tomal-as e
não mais restituil-as a seus donos.

O Sr. Arruda reconheceu o mesmo,
que deve pagar essas, que qu-bra, por
que ellas custão dinheiro, e, ipso
facto, constituem propriedade, cuj di-
reito nos tem sido garantido e a todos
os tempos, e continuara a ser, salvo
se a policia do Assu, hoje o quiser
derrogar.

O filho de Chico Parente foi absen-
vido (sem ir ao Tribunal do Jury
do crime de defibramento, de que era
accusado, e se lhe instaurou o com-
petente processo por denuncia da
Promotoria Publica!

Aqui cade o christão dilado— isto
é bom, curajinha! — J. F.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

(Denuncia)

Illm. e Exm. Sr. Ministro da Jus-
tiza.—Luiz Gomes de Amorim, natu-
ral e morador na Cidade do Assu da
provincia do Rio-Grande do Norte,
usando do direito concedido no art.
74 do codigo do processo criminal,
vem perante V. Exc. denunciar do Ba-
charel Fernando Maranhense da Cun-
ha, juiz de direito desta comarca,
pelos factos que passa a referir.

Em dias do anno de 1874, corren-
do o tenente coronel José Carlos de
Carvalho e o tenente Francisco Freire
de Carvalho, proprietarios um pleito
judicial por limite de terras no sitio
Piató de cima deste termo, o qual tin-
ha de ser definitivamente julgado
pelo juiz denunciado, este recebeu a
quantia de um conto de reis para dar
a sentença, como deu, em favor de li-
tigante tenente coronel José Carlos de
Carvalho, quantia esta que, dizendo-se
ter sido dada por emprestimo, foi de-
pois declarado solememente pela pro-
pria mulher do juiz denunciado, por
ocasião do desavenças e disputas
domesticas, haver sido dada por peita,
como presenciou o publico desta Ci-
dade.

Em dias do anno passado, (1876)
correndo a escrava libertanda Maria
José por seu curador acção de indem-
nização com a sua condolina D. Je-
suina Soares de Macêdo, e sendo pro-
tector na dita escrava libertanda o ci-
dadão João Severiano Correia Barbosa,
o juiz denunciado formalmente acon-
selhou ao dito Correia Barbosa a cerca
do que devia fazer em relação a mesma
acção.

Em dias do corrente anno tendo
Luiz Pereira Tito Jacome, morador na
villa e termo do Triunpho desta comar-
ca uma questão relativamente a tuto-
ria administração e hypotheca legal de
uns orphãos seus, e o juiz de

nunciado no correr da questão man-
dou exigir a titulo de emprestimo a
quantia de tresentos mil reis, que lhe
foram aqui entregues em moeda meta-
llica por um expresso do mesmo Luiz
Pereira.

E como o supplicante respeitosa-
mente entende que o juiz denunciado
com semelhante proceder se ha torna-
do criminoso em vista do disposto nos
arts. 189 e 190 do cod. crim., vem
dar a presente denuncia, a fim de que
V. Exc. dignese de providenciar como
entender de justiça em sua alta sabe-
doria.

Além dos factos apontados, Exm.
Sr., o juiz denunciado se ha tornado
de uma incontinencia tal, que vive di-
ariamente atropellando os seus comar-
carões com pedidos impertunos de
dinheiros emprestados ate em quantia
de dez mil reis a baixo, como verá
V. Exc. de uma carta de proprio juiz
denunciado publicada no jornal justo.

Por não se vê, Exm. Sr., a diffi-
culdade, e a impossibilidade em que
se acha o juiz denunciado de bom ex-
ercer e desempenhar as funcções de im-
portante cargo que occupa nesta comar-
ca; e de tudo quanto o supplicante
tem exposto, o paizão desta ci-
dade, e comarca, e nominalmente as tes-
temunhas que se adiante arroladas.
Por tanto, supplicante—P. a V. Exc.
deferimento.—E. R. J.—Cidade do
Assu, 18 de Maio de 1877.—Juiz: Gb.
mas de Amorim.

Segue-se o rol de oito testemunhas
todas pessoas qualificadas.

Documentos

(N. 1)

Illm. Sr. delegado de policia —
Diz D. Jesuina Soares de Macêdo,
que tendo a libertanda Maria José se
evadido da casa da supplicante, agora
tres para quatro horas da tarde, e
tendo publicamente se refugiado em
casa do professor Elias Antonio Fer-
reira Souto, nesta cidade, com o fim
de fugir, vem a supplicante requerer a
V. S. mandado de busca e apprehen-
são em dita casa e libertanda, com as
formalidades legais.—Assu. P. a
V. S. deferimento.—E. R. M.—Jesuina
Soares de Macêdo. (Despacho.)
P. M. com as formalidades da lei.
Assu, 9 de Maio de 1877.—Ordem do
supplente em exercicio: Arruda
Camara. (Este despacho estava ris-
cado) e adiante o seguinte:—Reque-
ra ao dr. juiz municipal perante quem
corre a questão de liberdade da parça
Maria José de que trata a supplican-
te na presente petição. Assu, 9 de
Maio de 1877.—Arruda Camara.
(Estava sellado com uma estampilha
de 200 rs.)

(N. 2)

Illm. Sr. dr. juiz municipal d' or-
phão.—Diz Jesuina Soares de Macê-
do, que tendo feito a petição junta ao
delegado de policia em exercicio, ob-
teve o despacho, que na mesma peti-
ção se vê; e por isto vem requerer a
V. S. que dignese de mandar passar o
mandado na forma requerida.—Nes-
tos termos.—P. a V. S. deferimen-
to.—E. R. M.—Jesuina Soares de
Macêdo.—(Despacho)—Tendo a ques-
tão de liberdade da parça Maria José
chegado a seu termo com a entrega da
dita parça a D. Jesuina Soares de
Macêdo, como consta do termo de entrega
assignado nos respectivos autos pela
mesma D. Jesuina Soares de Macêdo,
ao delegado de policia, a disposição
de quem se acha a força existente nesta
Cidade, cumpre providenciar como en-

tender de justiça. Cidade do Assu, 9
de Maio de 1877.—Novas Juniores.

(*) (Despacho)—Satisfaca a sup-
plicante o exigido no art. 190 do cod.
do Proc. Crim e art. 121 de reg. n.
120 de 31 de Janeiro de 1842, que
mandarei expedir o mandado requeri-
do. Assu, 9 de Maio de 1877.—
Arruda Camara.

(N. 3)

Illm. Sr. delegado de policia sup-
plente em exercicio.—Diz Jesuina
Soares de Macêdo que tendo V. S. da-
do o despacho na petição junta que a
supplicante dirigiu a V. S., está promp-
ta para satisfazer o mesmo despacho;
atrocitando a supplicante que a bus-
ca se devera proceder em casa do
professor Elias Souto, e pas da vi-
zinhança conjuncta da mesma casa, vis-
to como por intermedio dos quintaes e
muros pôde a escrava libertanda pas-
sar de uma para outra casa.—Nestes
termos.—P. a V. S. deferimento na
forma requerida.—E. R. M.—Jesuina
Soares de Macêdo. (Despacho). De-
clare a supplicante os nomes dos do-
nos ou moradores das casas em que po-
de e de busca para o fim requerido
em sua petição; o que feito, e depois
de satisfeito o conteúdo em meu despa-
cho escurado na petição junta, manda-
rei expedir a mandado requerido.
Junta a mesma supplicante a primeira
petição que me dirigiu para ser autua-
da com esta. Assu, 10 de Maio de
1877.—Arruda Camara.

(N. 4)

Illm. Sr. delegado de policia sup-
plente em exercicio.—Diz Jesuina Soa-
res de Macêdo, que, a fim de seu di-
reito, precisa, que V. S. mande ao res-
pectivo carcereiro em exercicio certi-
ficar ao pé desta o theor das ordens de
prisão, em virtude das quaes o mesmo
carcereiro recolheu a enxovia da cadeia
desta cidade os cidadãos Francisco Ri-
cardo Pessôa, conhecido por Chico
Chispim, e Silvestre José de Faria.
—Nestes termos.—P. a V. S. deferi-
mento.—E. R. M.—Jesuina Soares
de Macêdo. (Despacho). O carce-
reiro certifique. Cidade do Assu, 15 de
Maio de 1877.—Arruda Camara.

(Certidão) Certifico que de ordem
por escripta do delegado de policia em
exercicio João de Arruda Camara na
noite do dia 9 do corrente recolhi a
enxovia da cadeia desta cidade a
Francisco Chispim, conhecido por
Francisco Ricardo Pessôa, e a Silves-
tre José de Faria, aquelle natural da
freguesia de Sant'Anna do Mattos, e
este natural desta freguesia, livres, e
de cores pardas, o primeiro por ter
sido encontrado armado de faca e ca-
cete, e ao segundo por estar com este e
é de presumir estar tambem armado,
ambos de emboscada detras da casa
do professor Elias Antonio Ferreira
Souto. E isto o que posso certificar
por estar no meu livro de assentamen-

(*) Este despacho foi dado as 9
horas da noite em casa do juiz de di-
reito da comarca dr. Fernando Mara-
nhense da Cunha, independente de no-
va petição, e quando em confiança foi
dado ao delegado Arruda esse requeri-
mento pelo ten. João Soares de Ma-
cêdo, que apenas lhe pediu que fizesse
a quella hora postadoe duas ou tres pra-
ças em logar d'onde poderem obstar a
saida da escrava de que se falla,
para ter logar a busca no dia seguinte.
De tudo isto é testemunha o Sr. An-
tonio Ribeiro Pontes, em cuja casa foi
entregue dito requerimento, que só por
calculo foi despachado aquella hora.

to. Cidade do Assu, 15 de Maio de
1877. O carcereiro interino Manoel
Antonio Fernandes da Sousa.

(N. 5)

Illm. Sr. delegado de policia sup-
plente em exercicio.—Diz Jesuina Soa-
res de Macêdo, que tendo fugido da
casa da supplicante a sua escrava li-
bertanda Maria José, antehontem 9 do
corrente mez, e se tendo aconitado em
casa do professor Elias Antonio Fer-
reira Souto, nesta cidade, como foi pu-
blicamente presenciado, visto que a
fuga se deu das tres para as quatro
horas da tarde, e tendo a supplicante
recorrido por uma petição a V. S. para
que sem perda de tempo, mandasse
passar mandado de busca, com as for-
malidades legais em dita casa, afim
de apprehender a referida escrava li-
bertanda, succedeu que V. S. primei-
ro ordenasse o mandado requerido;
mas antes de o assignar, entendeu re-
formar sua ordem, riscando o respec-
tivo despacho, que a supplicante recor-
resse ao juiz municipal; o que satis-
fazendo a supplicante, por este foi di-
to, que recorresse mesmo a V. S. que
era, quem, em casos, e circumstancias
taes devia dar a busca, e effectuar a
apprehensão mormente sendo V. S.
quem tinha, e tem, a sua disposição a
força do destacamento existente nesta
mesma cidade.

A supplicante, obedecendo ao con-
teudo dos referidos despachos, segun-
da, terceira, e quarta vez se dirigio
por petição a V. S. reclamando pró-
videncias no sentido de realizar a bus-
ca, e apprehender a dita escrava liber-
tanda; porém forão baldados todos os
esforços da supplicante, porque V. S.
com despachos tardonhos, e equivoocos
protelou a acção da diligencia, de ma-
neira que hoje (11) consta a supplicante
que a referida escrava libertanda já
não se acha em casa do professor Elias
Souto, retirando-se para fora desta
cidade, auxiliada pela aquiescencia
de V. S., e de outras autoridades;
por quanto V. S. em logar de proced-
er no interesse do cumprimento dos
deveres da policia occupou-se de effect-
uar prisões illegaes em individuos,
que, d'ordem da supplicante, vigia-
vão a saída da mesma escrava liber-
tanda da casa do dito professor. Elias
Souto, empalhando o tempo com inter-
rogatorios intempestivos, para que com
mais facilidade Maria José se podesse
por a salvo.

Em vista, por tanto das rasões, que
a supplicante tem expellido, vem
desistir da busca hontem, e antehontem
requerida, cujos documentos ficão em
poder da supplicante; porque hoje a
busca é inutil, e em nada aproveita,
uma vez que V. S., e outras autori-
dades, em logar de a auxiliarem com a
apprehensão da escrava libertanda,
protegerão a sua fuga.—Nestes termos
—P. a V. S., que considere de
nenhum effeito a busca, e apprehensão
requeridas.—E. R. M.—Cidade do
Assu, 11 de Maio de 1877.

Illm. Sr. delegado de policia sup-
plente em exercicio.—Diz Jesuina Soa-
res de Macêdo, que tendo requerido a
V. S. uma busca legal em casa do
professor Elias Antonio Ferreira Souto,
nesta cidade, a fim de apprehen-
der a escravava Maria José, que se
achava ali refugiada, e tendo no dia
11 do corrente desistido dessa busca
anderegando a V. S. respeitossamente
uma petição neste sentido, succede que
até hoje (15) não tenha V. S. sido
servido despachar a referida petição
de desistencia; e porque a supplicante
não quer que se frustre o direito, que
lhe assiste, vem requerer a V. S. o

deferimento de sua supracitada petição, que diversas vezes já tom a supplicante mandado procurar, exigindo que V. S. lhe a devolva com despacho, ou sem elle. Nestes termos. P. a V. S. deferimento. E. R. M. Assú, 15 de Maio de 1877. (*)

Breve resposta

Eu não daria a menor satisfação a indirecta grosseira, e por de mais insultuosa, que me atirou o Sr. Manoel Lima Caldas, na resposta por elle dada a seu cunhado, o Sr. Manoel Marques do Valle Junior, no Correio de 25 do corrente, senão fôra receer que possa alguém dahi concluir que fui eu quem ensinou ou influí no animo do cunhado do Sr. Caldas para cobrar de S. S. o que diz o mesmo seu cunhado não recebera ainda até hoje.

Nunca em meus dias servi de instrumento a pessoa alguma, assim como nunca careci e nem careço de testas de ferro para fazer opposição franca a quem quer que seja.

Não tem por tanto o menor fundamento o que diz a meu respeito o Sr. Caldas, que, devedor eu não da quantia que de S. S. exige seu cunhado, teve ajustar suas contas mesmo em família, pedindo o Sr. Marques invocar o testemunho iususpito do Sr. Faria da botica, que esta habilitado para saber qual dos dois tem razão, e o Sr. Caldas em dizer que já pagou, ou seu cunhado Manoel Marques em asseverar que ainda não recebeu tudo quanto coube em legitima a sua mulher, de quem o Sr. Caldas era tutor.

Cidade do Assú, 30 de Maio de 1877.

Antonio Soares de Macêdo.

Sant' Anna do Mattos, 20 de Maio de 1877.

Sr. Redactor.—Não se enfada com a frequência de minhas missivas.

Desembaraçado agora dos meus affazeres mais urgentes vou divertindo a insipidez desta terra com a leitura dos jornaes que ahi se publicam, e, na pratica desta distracção, deparei na 4.ª columna da 2.ª pagina do n.º 4 do Jornal do Assú de 16 d. corrente, da lavra do professor Elias Souto, que veio para aqui emburilhando uma porção de salsa medicinal a seguinte epigrapha:—O Santannense—Esse correspondente vive girando em uma esphera de tristes apprehensões. & &

Depois diz ainda em tom magistral: A primeira qualidade de um missivista é ter circumspecção e bom senso no enunciado, e nunca ver as cousas por um prisma azulado... O

(*) Não nos foi enviado o despacho desta petição; mas consta-nos que fora elle concebido nos seguintes termos: A petição insultuosa de que falla a supplicante vai ter o conveniente destino & c. =
Linha á obra, Sr. Arruda...

apparecimento do «Jornal do Assú» é um facto como outro qualquer.

E' preciso, Sr. Redactor, dar prompta e energica resposta a redacção do Jornal do Assú, por que esse Elias Souto, depois que redigiu o Sertanejo onde disse os maiores desafios a todos os seus desafectos, ficou julgando que todos o diveriam acatar, em rasão das suas precedencias, aliás tristes e sumamente reprovadas.

Ora, qual será o cidadão pacifico, que, estando envolvido no turbilhão politico destas duas comarcas vizinhas, Assú e Macaú, não estremeça de cruéis receios vendo o professor Elias Souto, assentado sobre um pélo que disse de boas accommodações, tendo à sua frente o celebre Maranhense dahi! — à retaguarda o seu prohibido João do Faustino! à direita a penna — e à esquerda o papel, tendo na frente à sua obra prima — o Sertanejo, sem ter mais um pae prudente e respeitavel para o aconselhar, nem um amigo bem intencionado que o possa desviar da senda insultuosa que tem sempre trilhado na imprensa dessa terra?

Confesso, Sr. Redactor, que tenho tristes apprehensões vendo, ainda que de longe, o redactor do Sertanejo assim collocado, não porque tenha elle um esforço sobre-natural sobre os outros homens, mas porque a paz destas duas comarcas será indubitavelmente alterada com tal applicação, ou nós teremos uma luta continua contra tal individualidade toda vez que não a satisfizermos em suas pretensões quer politicas quer particulares!

Esquellas apprehensões vão-se tornando em realidade, desde que se se estar elle elogiando o Maranhense e João do Faustino, ao passo que deprime do nosso prestimoso amigo Antonio Soares de Macêdo e do juiz municipal dahi o dr. Novas Junior; e quando o orgão do nosso partido shi accusa as autoridades policiaes de arbitrariedades praticadas nessa questão — Maria José — sem que o seu querido delle João do Faustino figura como principal protector junto a si, elle as defende, e affirma ao Governo Provincial que a policia está muito bem confiada a esses João Arruda e seu rancho.

Por ahi vai o futuro de hantem explicando o fim para onde marcha o Jornal do Assú e seu respectivo proprietario.

Avista do esposto vê o publico que o apparecimento do Jornal do Assú é um facto excepcional, pois vem fazer guerra ao partido a que do pertencer, e desacatar aos proprios correligionarios e amigos.

Não desejamos ter a circumstancia que o U. do Jornal do Assú deu ao seu querido João do Faustino.

A proposito — estou procurando informar-me de fonte limpa sobre o achado que fez a redacção do Jornal do Assú de um offerecimento feito pelo mesmo herde do drama — Jesuino — de uma casa para a instrução publica do Assú, e logo lhe direi o melhor.

Findo aqui, por hora, recompen

dendo cuidado com a redacção do Jornal do Assú.

Até breve

O Santannense

Proteste

A abaixo assignada condomina da escrava libertanda Maria José, que lhe fôr mandada entregar pelo dr. juiz de orphãos deste termo, onde corria a mesma escrava acção de liberdade, tendo provas testemunhaes de que dita escrava ao fugir de sua casa no dia 9 do corrente, dia em que se effectuara a entrega judicial, fôra refugiar-se em casa do professor Elias Antonio Ferreira Souto, nesta cidade, em quem encontrou todo o apoio no sentido de ir para a do Sr. João Severiano Corrêa Barbosa, no sitio Giqui, da freguesia de Sant' Anna do Mattos, onde sabe a mesma abaixo assignada, de fonte limpa, que se acha acoutada dita escrava, vem protestar não só contra o procedimento reprovado e criminoso desses protectores de nova especie, mas tambem por todas as perdas e danos que dahi resultarem a mesma abaixo assignada, que espera ainda encontrar justiça nas leis de seu paiz.

Cidade do Assú, 15 de Maio de 1877.

Jesuina Soares de Macêdo.

Proteste

Moreira Reis & Companhia, da praça de Pernambuco, tendo proposto em juizo uma acção ordinaria commercial que se acha prestes a ter sentença definitiva, contra Torquato Augusto d' Oliveira Baptista, por quantia superior á cinco contos de reis, de principal e juros, que o mesmo Torquato lhe é devedor, e constando-lhe agora que este está vendendo, e esbanjando seus bens para subtrahir-se ao pagamento da referida quantia, vem protestar, como já protestou no n.º 9 deste Jornal, de 30 de Novembro do anno proximo passado, contra qual quer venda, e alienação de bens que o dito Torquato (*) fizer por si, ou por interposta pessoa; e previne ao publico em geral, que não faça transacção alguma neste sentido com o referido Torquato, pois o abaixo assignado, em tempo opportuno, usará de seu direito contra quem quer que seja.

Cidade do Assú, 10 de Maio de 1877.

O Procurador de Moreira Reis & Companhia.

Antonio Ribeiro Pontes.

Tendo feito o protesto supra por parte dos Srs. Moreira Reis & Companhia, e continuamos a ter em vista acautelar os interesses e direitos dos mesmos Srs. Moreira Reis & Comp.ª; por quanto nos consta, que o Sr. Torquato Augusto está vendendo, e esbanjando seus bens; e bem sabemos, que a questão não está ainda definitivamente julgada, pois se estivesse, outro seria o nosso recurso.

E, por tanto, uma inutilidade o que mesmo Sr. Torquato Augusto

(*) E' este o homem que o Sr. dr. Maranhense indigitou para o cargo de 1.º supplente do delegado de policia deste termo.

(Nota da R.)

dise no «Jornal do Assú», n.º 4, de 16 do corrente mez, á tal respeito; assim como absteve nos de demonstrar, quem é o tratante estellionatario, por que o publico sensato e imparcial que nos julgue.

Cidade do Assú, 23 de Maio de 1877.

O Procurador de Moreira Reis & Companhia,

Antonio Ribeiro Pontes.

AVISOS

O abaixo assignado, achando se encarregado pelos Srs. Fragoso & Companhia da praça do Maranhão, para chegar com o Sr. dr. Fernando Maranhense da Cunha, juiz de direito desta comarca, a um accordo razoavel sobre o negocio, que S. S. não tom de outro modo querido liquidar, convida ao mesmo Sr. dr. Maranhense a vir ou mandar pessoa de sua confiança, que possa legalmente officinar qual quer contracto ou convenção amigavel.

Cidade do Assú, 29 de Maio de 1877.

Antonio Soares de Macêdo.

O «Mosaico Ouro-pretano» publica gratuitamente todas as noticias de importancia que lhe forem transmittidas de qualquer ponto da provincia ou do imperio. Pede a todas as pessoas em geral, e particularmente a seus assignantes, o favor de communicar-lhe todos os factos dignos de menção, que se derem em seus municipios.

Desejamos a transcripção deste pedido.

Ouro Preto, 17 de Abril de 1877

O Editor.



Tenente Coronel Justino Pereira de Faria

Manoel Pereira de Faria, manda celebrar, ás 7 horas da manhã, do dia 4 do corrente, uma missa de requiem pelo eterno descanso da alma de seu presado tio e amigo Tenente Coronel Justino Pereira de Faria.

Convida, portanto, a todos os seus amigos e do finado, a comparecerem na matriz no dia e hora designados, a fim de assistirem a esse acto de religião e caridade; anticipando desde ja o seu eterno reconhecimento.

Assú, 1 de Junho de 1877.

Manoel Pereira de Faria.

Typ do Brasão Conservador... Imp. Manoel F. da Silva.

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, JORNAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 6\$000

Por semestre 3\$000

Folha avulsa #200

PHASES DA LUA No corrente mez

- ☉ QUARTO MINGUANTE A 4 ás 2 horas da manhã.
- ☽ NOVA A 11 ás 0 horas da tarde
- ☽ QUARTO CRESCENTE A 18 ás 4 horas da manhã.
- ☽ CHEIA A 25 ás 2 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.
21 e 22

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados. Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

ANNO II

Rio Grande do Norte = Cidade do Assú, 8 de Junho de 1877 =

NUMERO 35

BRADO CONSERVADOR

Não passe desaperechido.

Faltariam, sem duvida, a um dos principaes deveres que nos impoem na imprensa, qual o de velarmos pela causa verdadeiramente conservadora, se deixassemos sem o conveniente protesto o que, ácerca da politica local, acaba de avançar o *Correio do Assú* em um artigo que, debaixo desta epigraphe, fez publicar na secção noticiosa do seu n.º 138 de 1.º do corrente, em que, encarregando-se de discriminar as ideias politicas que se debatem na imprensa assuense, soccorreu-se ao feliz alvitre de indicar, a bem de seus mutuos interesses, o *Jornal do Açú* como legitimo representante dos principios conservadores, em quanto que reputa o *Brado Conservador* um aventureiro e politico contingente.

Já é por de mais sabido o monopólio politico que se pretende aqui estabelecer sob a firma social de *Correio & Jornal do Açú*.

Dahi o motivo da nova alliança entre os dois câmpões, em cujos labaros figuram os nomes ja bem conhecidos do Sr. João Carlos Wanderley, redactor da *Muleta*, e do professor Elias Antonio Ferreira Souto, redactor da *Escova*!

Dahi o empenho do *Correio* em incutir, ao menos no animo dos incautos, que o seu socio e novo aliado, é quem ha de trazer a luz e fazer a felicidade do partido conservador, por isso que é na imprensa assuense o seu orgão genuino, o seu legitimo representante!

É preciso de certo ja se ter perdido inteiramente a consciencia de escriptor; é preciso não se ter respeito algum ao bom senso e á credulidade publica para avançar-se semelhante proposição: e não é necessario grande esforço de intelligencia para conhecer-se a inverdade proferida pelo orgão liberal!

Não precisa ler-se os periodicos; basta confrontar-se as suas datas para saber-se que, quando o partido conservador aqui se achava á braços com a eleição, e quando mais carecia de um orgão que advogasse a sua causa na

imprensa local, não foi o *Jornal do Açú*, mas sim o *Brado Conservador* que, então surgindo em nome desse partido em cujos principios sempre se ha inspirado, tomou a peito a sua defesa, denunciando os abusos e desmandos de seus adversarios, a quem hoje se vem ligar o novo lidador, que alem da imprensa não dispõe de outro algum elemento, que possa constituir sequer uma fracção politica na localidade.

Para maior prova da nossa asserção e inteira confusão dos nossos adversarios fazemos hoje publicar a acta da installação do directorio do partido que aqui representamos, e que nos honra com seu apoio e confiança; e, para que fiquem disipadas todas as duvidas, provocamos o *Correio do Assú* para que aponte nominalmente os membros conservadores que acompanham o *Jornal do Açú*, ja que encarregou-se de o fazer representante de um partido que não conhecemos nesta, nem nas comarcas visinhas; pois o que sabemos é que, segundo o caminho que hoje leva o novo lidador, está completamente isolado, sem que ao menos conte com o concurso da propria familia, q' composta de membros prestimosos e verdadeiramente conservadores, não desmortee e continue a commungar connosco na mesma mesa.

CARTA DE CONVITE

Illm. Sr.—Não podendo por mais tempo continuar a situação excepcional em que tem permanecido este municipio pela indifferença de muitos e exclusivo predomínio politico de alguns, os abaixo assignados convenceram-se da necessidade de appellar para as forças vivas do grande partido conservador, congregal-as no intuito de prestar a esta localidade e ao paiz, mais um assignalado serviço pela união de seus membros e harmonia de seus esforços.

A occasião é a mais propria para um geral congressamento, uma vez que se aproxima o dia em que as urnas se abrem para receber o voto da nação.

Convindo não só disputar as eleições, como dar ao partido conservador do Assú uma direcção forte e patrio-

tica, os abaixo assignados resolveram, de accordo com outros distinctos correligionarios residentes nesta cidade, convocar uma reunião politica, afim de nella se tratar e deliberar sobre os assumptos que mais interessam a nosso partido.

Por isso os abaixo assignados têm a honra de convidar a V. S. para assistir no dia 8 de setembro proximo vindouro a uma reunião em casa do primeiro dos abaixo assignados, pelas 4 horas da tarde.

Os abaixo assignados, confiando na sincera dedicação de V. S. aos principios conservadores e aos interesses legitimos deste municipio, esperam que se não negará a comparecer á dita reunião.

Apresentando a V. S. os seus protestos de estima e consideração, os abaixo assignados se confessam.—De V. S. correligionario e attento amigo.—Assú, 17 de Agosto de 1876—Antonio Soares de Macêdo—Padre José de Mattos Silva—José Gomes de Amorim—Luiz José de Araújo Furtado—Padre Luiz da Fonseca Silva—João Francisco Barbalho Bezerra—João Martins de Sá—Luiz Francisco de Araújo Picado.

Acta da installação do Directorio do partido conservador da cidade e parochia do Assú.

Aos oito dias do mez de Setembro de mil oito centos e setenta e seis, pelas quatro horas da tarde, nesta cidade do Assú, da provincia do Rio Grande do Norte, em casa de morada do cidadão Pedro Soares de Araújo, para onde transferiram os signatarios das cartas de convite da reunião do partido conservador a mesma reunião, ahí presentes os adiante assignados, foi aclamado presidente interino da reunião o capitão Antonio Soares de Macêdo; e este tomando immediatamente assento no topo de uma mesa, que se achava em um salão da mesma casa, convidou para

secretario interino o major João Francisco Barbalho Bezerra, que tomou igualmente assento a sua direita: em seguida o senhor presidente expoz os motivos da presente reunião, e propoz que se constituísse um directorio para o mencionado partido, o que foi unanimemente approved; assim como foi igualmente approved, sob proposta do secretario interino, que o directorio se compothesse de um presidente, de um vice presidente, um secretario e quatro mesarios.

Pelo mesmo secretario foram indicados: para presidente o mesmo presidente interino capitão Antonio Soares de Macêdo, para vice presidente o reverendissimo vigario José de Mattos Silva, para secretario o alferes Palmerio Augusto Soares de Amorim, que pediu a palavra e dispensa do logar, propoz que o mesmo secretario interino, major João Francisco Barbalho Bezerra, fosse nomeado secretario effectivo, o que foi approved, como tambem a indicação do secretario interino relativa á nomeação do presidente e vice-presidente.

Immediatamente o secretario indicou para membros do directorio os capitães Luiz Francisco de Araújo Picado e João Martins de Sá, alferes João Torquato Caminha Rêsposo da Camara, e o cidadão João Henrique Martins da Silva, que foram approved.

O senhor presidente convidou a todos os membros do directorio para tomarem assento em torno da mesa; e que feito usou da palavra e convidou a todos os correligionarios e amigos presentes para unirem os seus esforços nos interesses communs do partido conservador no proximo pleito eleitoral, certos de obter uma victoria esplendida e assim poder o partido conservador do Assú dar mais uma prova de sua grandezza, e bem poder attingir e realizar as suas nobres e legitimas aspirações.

Depois disto o senhor doutor Luiz Antonio Ferreira Souto pediu a palavra e orou no sentido de todos os conservadores concorrerem á urna no proximo pleito eleitoral acercados de seus legitimos chefes, unidos e fortes

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

atim de disputarem a victoria, a despeito do imbecillo de demissas reconhecendo os seus amigos e correligionarios, e sem atencao a quaisquer resentimentos, que por ventura existam, e que neste caso devem ser sacrificados aos interesses communs do partido conservador; concluindo para que se investisse o presidente do directorio em este de poderes discretorios e illimitados, podendo aquelle usar delles em emergencias difficis de reunir este; o que foi unanime-mente approvedo.

Em segundo lugar pediu a palavra o senhor Pedro Soares de Araujo, e orou no sentido de conciliar os amigos e correligionarios a luta, sem levar em conta o triste espectáculo que dá de nossos adversarios de se porem ao serviço da actual administração.

Fallou depois o capitão Ponciano Barreto Ferreira Souto no sentido de se empolharem todos os amigos e correligionarios na luta proxima, e offerecendo seus serviços na qualidade de conservador do municipio visinho.

Em seguida usando da palavra o secretario effectivo, depois de breves considerações no sentido de pleitear-se as proximas eleições, em quaes quer que fossem as emergencias, propoz que se lavrasse um protesto pela imprensa contra o acto impolitico da demissão recente dos nossos correligionarios e amigos, e a nomeação dos nossos adversarios, para que o paiz soubesse do nosso justo resentimento; o que sendo submettido á consideração da assemblea do partido, foi unanime-mente approvedo. Finalmente pedindo a palavra o senhor vice presidente do directorio orou no sentido de que, agradecendo por si como signatario das cartas de convite, a adhesão que os nossos amigos e correligionarios acabavam de provar, comparecendo a esta reunião, prevalecia-se deste ensejo para esperar que esta mesma adhesão permaneceria nelles até a decisão final do pleito eleitoral que se aproxima, certos de que, tanto elle, como os demais signatarios, os acompanhariam a pé firme sem traidarem ante quaesquer embarços; desde já empenhando a sua gratidão.

O doutor Souto tambem, usando ainda da palavra, propoz que essa declaração fosse feita nominalmente, o que foi approvedo unanime-mente no fervor do maior enthusiasmo. Na hora vendo mais quem quizesse usar da palavra o senhor presidente deu por dissolvida a presente reunião; e de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que todos assignaram. Em João Francisco Barbalho Bezerra, secretario, a creovi.

Antonio Soares de Macêdo, presidente—Paulo, José de Mattos Silva, vice presidente—João Francisco Barbalho Bezerra, secretario—Luiz Francisco de Araújo Picolo, membro do directorio—João Martins de Sá, membro do directorio—João Torquato Caminha Raposo da Camara, membro da directorio—João Henrique Martins da Silva, membro do directorio—Luiz Antonio Ferreira Souto—Antonio Cabral de Oliveira Barros—Manoel de Goes e Vasconcellos Borba—Antonio Corino Lopes de Macêdo—Manoel Liberating Freire de Carvalho—Rober-

to Vieira de Mello—Manoel de Borja Raposo da Camara—José Soares de Macêdo—Francisco Freire de Carvalho—Joaquim Bezerra da Araujo Cavalcanti—Antonio Francisco Bezerra—José Gomes de Amorim Junior—Simão Francisco Bezerra—Manoel Junior da Silva—José Freire de Mattos Silva—Manoel da Silva Ribeiro—João Baptista Freire de Carvalho—Tanganilino da Silva Antunes—João Bento Cardoso Filho—Galdino Apolinio dos Santos Lima—Antonio José de Albuquerque—Antonio Barbosa Cordeiro—Manoel Baptista Pimenta—José Bento da Cruz—Francisco Candido Maciel de Brito—João Duarte de Azevedo—Manoel Candido Maciel de Brito—José Antonio de Oliveira Barros—Antonio Cabral de Oliveira Barros Filho—Antonio Candido Soares de Brito—João Baptista Ferreira Souto—Ponciano Barreto Ferreira Souto—João Soares de Amorim—João Soares de Macêdo Sobrinho—João Candido Maciel de Brito—Venancio José Rodrigues—Luiz Antonio Freire de Carvalho—José Martins de Sá Filho—Oswaldo Justino de Oliveira—Benvenuto Augusto de Seixas Baylon—Luiz José de Araújo Furtado—Luiz Soares de Macêdo—Luiz Gomes de Amorim—João da Almeida Pereira—José de Almeida Pereira—Antonio de Almeida Pereira—Manoel Gomes de Araújo—Luiz José Soares de Macêdo—Francisco Soares de Macêdo—Pedro Soares de Macêdo Neto—Pedro Soares de Araújo—Manoel Pereira de Faria—Antonio de Faria Amorim—Luiz Gomes da Motta—Mathias Francisco da Costa Freire—Antonio José da Fonseca—Lucas Tiburcio Valeriano de Lima Dória—Pedro Luiz Soares de Macêdo—José Lucas Barbosa—João Martins da Costa—José Gomes de Amorim—Palmerio Augusto Soares de Amorim—Antonio Dantas Correia de Medeiros—Cyrilo Severiano dos Reis—Rufino Alvares de Clavassino Costa—João Pereira Cardoso—José Pedro da Silva Antunes.

Deixaram de assignar alguns de nossos amigos por se terem retirado antes de terminados os trabalhos.

Em nome da ordem

Por nossa vez tambem chamamos a attenção do illustrado Sr. dr. Ernesto Chaves, digno chefe de policia da provincia, para o estado em que permanece a policia do termo do Assú, confiada a individuos pouco criteriosos, desprestigiados e analfabetos.

O honrado delegado da policia d'aquellé termo tenente coronel José Carlos de Carvalho, seria incontestavelmente uma garantia para os opprimidos do Assú, se pudesse exercer o seu importante cargo; porem assim não o pode fazer, porque, alem de octagenario, está quasi cego, e reside tres legoas distante da sede d'aquelle termo.

Está, pois, a delegacia entregue ao desmoralizado negociante fallido Torquato Augusto de Oliveira Baptista, 1.º supplente ultimamente nomeado o proposto pelo dr. Fernandes Barros.

Esse Sr. Torquato, está com questões pendentes no fôro, e a não ser protegido pelo bom conhecido juiz do direito daquella comarca dr. Maranhense da Cunha, certamente irá pagar na cadeia os crimes que como negociante praticou.

O subdelegado da policia é um pobre rapaz, sem posição, na sociedade, sem importancia, analfabeto e sem occupação conhecida.

É por certo uma irritação ver-se com-toda a taes individuos, adversarios,

rancorosos e baixos da actual situação politica, empregos de mera confiança. Esse subdelegado da policia foi tambem proposto pelo dr. Fernandes Barros.

Estamos convictos de que se esse magistrado conhecesse de perto essas duas individualidades por certo não os proporia ao Exm. Sr. dr. Passos Miranda.

Ao dr. Maranhense, verdugo dos conservadores do Assú, se deve esse estado do cousas.

Esperamos que o honrado dr. chefe de policia, depois de mandar proceder as necessarias syndicancias, se convença á da verdade que allegamos, e providenciara em ordem a que os habitantes do Assú se vejam livres de tan nefastas autoridades.

Um amigo dos Assuenses

(Do Conservador do Natal)

MORAL

AVANTA

Cortada em duas

Um bom cidadão de Abbevilla, que por diversos motivos tinha vindo estabelecer-se em Paris em 1850, tinha um filho a quem muito amava e que tratava o melhor possível.

Este bom homem tinha perdido sua mulher, com quem vivera trinta annos sem nunca ter tido com ella a menor altercação, e de quem lembrava-se com muita saudade. Toda a sua ambição consistia em casar o filho.

—Procura ser homem honrado, lhe dizia elle, quando o filho cresceu, e se eu te achar uma rapariga honesta e de boa familia com quem tu possa viver em boa paz, seja qualquer o dote que me pogram, eu te darei em casamento, e acabarei na tua companhia os meus cansados dias.

Ora, na mesma rua do cidadão e mesmo defronte da sua casa, moravam tres irmãos nobres, todos muito estimados pelo seu valor, mas sem fortuna. Q'mais velha era viuvo, e tinha uma filha.

O cidadão foi pedir aos tres irmãos a mão da donzella. Estes, antes de lho responderem, quizeram saber qual era a sua fortuna.

—Tanto em fortunas como em bens, respondeu elle, possuo 1,500 libras; tudo isto foi adquerido com honra.

Desdeja darei metade a meu filho, e a outra metade receberá depois da minha morte.

—Senhor, responderam os irmãos, isto não nos convem.

Prometteis hoje deixar a vosso filho por vossa morte metade dos vossos bens, e não duvidamos que o prometteis de boa fé.

Mas d'aqui até lá podeis mudar de tenção e dispor de outro modo, e os vossos netos não terão nada.

Por isso os tres irmãos exigiram que o cidadão fizesse, antes de concluir este negocio, inteira doação de tudo que possuia; do contrario não consentiriam no casamento.

Por um lado o bom velho não que-

ria, e a seu filho, em condições, porem, onde vendia por ao patorno, consentir; e na presença de algumas testemunhas que se chamaram, renunciou sollemnemente a tudo, ficando sem um real.

Deste modo collocou-se na dependencia de seus filhos, e em si mesmo deu o golpe mortal; mas se elle soubesse a sorte que lhe estava destinada, não toria tido tanta dedicacão, e seria mais cauteloso.

Celebrou-se o casamento; e, passado um anno, os noivos tiveram um filho, que cresceu em idade, e mostrou ter muita intelligencia e boas qualidades.

O velho durante este tempo vivia em casa soffrivelmente.

Soffriam-no, porque ainda ganhava alguma cousa pela sua industria.

Mas com os annos cresceram as enfermidades; incapaz de poder trabalhar, entã tornou-se indolente.

A hora principalmente, que era soberba e altiva, não o podia soffrir; todos os dias fazia "chêça" que se retirava, se não o possuam fóra de casa, e de tal modo perseguiu seu marido, que o ingrato, esquecendo-se do que lhe devia, veio intimar a seu infeliz pae a ordem barbara de ir procurar em outra parte um asylo.

—Meu filho, que me dizes tu? exclamou o velho? Pois eu dei-te o fructo de sessenta annos de suores, por minha causa gozas de tudo quanto precisas e em recompensa expulsas-me de tua casa? Queres castigar-me por eu te ter estimado tanto? Em nome de Deus, querido filho, não me exponhas a morrer de fome. Tu sabes que já não posso andar; de-me na tua casa algum canto inutil.

Não te peço boa cama, nem as iguarias da tua meza: uma pouca de palha debaixo deste alpendre e um bocado de pão e agua é o que me basta.

Na minha idade com bem pouco vive-se: e de mais com as minhas enfermidades e com as minhas penas não te hei de enfadar muito.

Se queres dar alguma esmola em desconto dos teus peccados, dá-a então a teu pae! e poderás fazer alguma esmola que seja mais justa?

Querido filho, lembra-te quanto me custastes e quantos cuidados me destes por espaço de trinta annos para te educar; lembra-te da benção que Deus promette aquelles que neste mundo honram seus paes, e teme que te amaldiçoem para sempre, se te atreves tu mesmo a ser o assassino de teu pae.

Estas tocantes palavras commoveram o filho; mas, allegando a aversão de sua mulher, e para não se alterar a paz, exigiu que o velho sahisse.

—Ahi e para onde queres que eu vá? respondeu este honrado homem.

Os estranhos é que me hão de receber quando meu filho me expulsar?

Sem dinheiro e sem recursos, não me resta senão mendigar o pão de que hoje preciso para não morrer de fome.

Assim fallava este honrado velho com o rosto banhado em lagrimas.

Tomou com tudo o bordão a que se aranzava, e levantou-se pedindo a Deus que perdoasse a seu filho.

Mas antes de sair pediu lho um ultimo favor.

derley, que me trouxe a minha carga de salsa, respondeu o menino, que cada vez chorava mais.

—E por quanto vendia você essa carga de salsa?

—Por um tostão, respondeu o menino. —Ficamos tomados de pasmo; o jamais acreditaríamos, se não fossemos testemunha ocular da triste scena que confrangeu-nos o coração.

Como admittir-se um imposto que sobrecarrega todo o capital e a despeza de custo a que tem direito o pobre commerciante, sobre tudo nesta quadra de fome e de miseria?

—Onde iremos parar? —E nem temos aquém recorrer, desde que o mal começa da primeira autoridade da comarca.

Chegada — De volta da capital desta provincia chegou a esta cidade na noite de 5 do corrente o nosso conterraneo e particular amigo, alferes Palucrio Augusto Soares de Amorim.

Felicitemos ao nosso amigo pelo feliz regresso ao seio de sua Exma. Familia.

Denuncia — Consta-nos que o dr. Chefe de policia, aceitando a denuncia que lhe fora apresentada, por parte de D. Jesuina Soares de Macedo, contra o 2.º supplente do delegado de policia deste termo, o cidadão João Arruda Camara, mandara que este respondesse com urgencia sobre os factos que dêram logar a mesma denuncia.

—**Em nome da ordem.** — Chamamos a attenção do *Correio do Assu* para o artigo que, sob esta epigraphe, hoje publicamos, transcripto do *Conservador*.

Agradecemos ao Amigo dos Assuenses a parte que neste artigo toma no nosso soffrer.

Substituição de notas de 1000. — Termina no dia 30 do corrente o prazo para a substituição som desconto das notas de 1000 da 4ª estampa, começando do 1.º de Julho p. vindouro o desconto de 10 % ao mez progressivamente.

Estas notas são estampadas em papel branco com tinta preta, tendo no centro o carimbão — Hum — com tinta azul; o emblema representa as figuras da Justiça, Agricultura e Commercio; nos angulos superiores e inferiores tem o algarismo — 1 — : na tarja do lado de talão a effigie de Sua Magestade o Imperador, e na opposta as armas imperiaes.

Collectorias — Lê-se no *Conservador* de 26 de Maio ultimo: «Pela thesouraria de fazenda foram nomeados collectores de rendas geraes: de Mossoró, o capitão José Alexandre de Carvalho; de Canguaretama, o cidadão Antonio Martins de Castro e de Nova Cruz o capitão Manoel Joaquim de Paiva Rocha.

Foram acertadas taes nomeações.»

Reunião philantropica — Lê-se na *Gazeta de Noticias*, de 17 e 18 de Maio ultimo:

«No club polytechnico devem reunir-se hoje, ás 5 horas da tarde, a convite do Srs. deputado Francisco Gomes da Silva e dr. Ferro Cardoso, os rio-grandenses residentes nesta côrte, afim de nomearem uma commissão encarregada de promover soccorros em favor das victimas da secca.

Na reunião dos rio-grandenses de

norte de hontem, fobu nomeada uma commissão central de soccorros ás victimas da secca, composta dos Srs. drs. Francisco Gomes da Silva, Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, Daniel Pedro Ferro Cardoso, Marcos Bezerra Cavalcanti, José Leão Ferreira Souto e Evaristo Galvão.»

Accão edificante. — Lê-se no *Attabama*:

«Alguns meninos, alumnos do Lyceu de artes e Officinas na cidade da Bshia, praticaram em a tarde do dia 3 de Novembro ultimo uma accão digna do maior louvor

—Causa-nos sempre intima satisfação applaudir accões nobres e generosas, e agora com maior razão, que parte da juventude.

—Aconteceu que uma velha, tendo perdido na rua dez tostões, unico peculho que possuia, lastimava-se sentidamente. Os meninos vendo isso, commovidos, cotisaram-se para que a velhinha fosse embolsada da quantia perdida, mas não dando a collecta entre elles a somma desejada, andaram em commissão pedindo por algumas casas das ruas das Capellas e Collegio, e conseguiram arrecadar 20160 rs. que foram entregues a pobre mulher.

Esta accão mereceu encomios de todos que a presenciaram.

—Nem é para menos.

—Aos agradecimentos com que lhes retribuia a reconhecida velha a accão bnfaseja, disseram elles que queriam somente pedisse a Deus os ajudasse a sair bem nos seus exames.

—Mire-se muita gente em tão sublimo espelho.»

Baptizações — Foram baptizados na matriz desta cidade:

Dia 7 de Maio

FRANCISCO—b. filho legitimo de Vicente Ferreira da Fonsêca Sobrinho e Leonila Olympia de Moura, natural desta freguezia—nasceu a 29 de Abril de 1877. PP. Jeronymo Franco de Oliveira e Anna Eufrosina de Oliveira.

MARIA—p., filha legitima de Manoel Maria Furtado e Francisca Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 19 de Março de 1877. PP. José Antonio de Oliveira Barros e Rosaura Baptista de Oliveira.

ALEXANDRE—p., filho legitimo de Pedro José Maria e Maria Joaquina da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 14 de Fevereiro de... 1877. PP. José Fernandes de Souza e Joana Olympia Fernandes Pinto.

Dia 31

MARIA—p., filha legitima de Basilio Maria de Góes e Luiza Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 21 de Outubro de 1876. PP. Gennino Corsino Alvares da Costa e Joaquina Maria da Fonsêca.

ADOLPHINA—b. filha legitima de Joaquim Bezerra de Araujo Cavalcanti e Maria Ezequiel de Araujo Cavalcanti, natural desta freguezia—nasceu a 9 de Abril de 1877. PP. Luiz Francisco de Araujo Picado e Delfina Candida de Araujo Picado.

JOÃO—p., filho natural de Baibina, escrava de Manoel José de Barros, natural desta freguezia—nasceu a 2 de Fevereiro de 1877. PP. Octaviano

Lourenço Feitosa, e Altina Perpetua Correia de Mello.

Essencialemente. — Por uma carta particular de 19 de Fevereiro que, sendo retardada, só agora nos chegou ás mãos, veio-nos a tristissima noticia de haver fallecido na Côrte o nosso particular amigo e condiscipulo, o tenente José Florentino de Faria Bittencourt.

O finado contava apenas 31 annos de idade, e era natural de Atalaia da provincia de Alagoas, onde tinha numerosa familia.

Tendo aos 29 annos resolvido cursar uma das Academias do Imperio, foi se recolher ao velho convento de S. Francisco, collegio do N. S. das Neves na cidade de Olinda, e ali começou seus estudos preparatorios sob a direcção do Rovm. Fr. Antonio de S. Camillo de Lellis, e continuando depois (em 1875) a estudar externamente no Collegio das Artes, faltavam-lhe apenas os exames de *Philosophia* e *Historia*, para matricular-se na Faculdade de Direito do Recife, donde tinha em vista alcançar um pergaminho.

A demasiada applicação com que estudava, afim de fazer em dous annos o exame dos dez preparatorios exigidos para a matricula, concorreu consideravelmente para a aggravação dos incommodos que então soffria, de sorte que em 1876 já elle não podia mais continuar a estudar; e procurando na pericia dos medicos da Côrte allivio aos seus padecimentos, lá encontrou aberta a sepultura.

Conhecedor e apreciador de seus excellentes predicados bom sabemos avaliar a ferida que a sua morte terá deixado no coração de seu velho e extremoso pae e manos, aquem fazemos chegar a sincera expressão do nosso profundo sentimento.

Que caracter honesto!

NOTICIARIO

Revista — Jornaes novamente recebidos:

—A *Letra do Domingo* que do n. 70 em diante passou a chamar-se *Bibliotheca Romantica*, e soffrou a importante modificação de serem os romances impressos de modo que podem ser encadernados separadamente.

—O *Arauto de Minas*, orgão do partido conservador, publicado em S. João do El-rei, na provincia de Minas Geraes.

—A *Floresta*, jornal litterario, critico e noticioso; publica-se em Theozina, capital do Piahy.

—O *Argonauta*, periodico litterario, critico e chistoso; Idem.

As suas illustradas redacções agradecemos a remessa desses jornaes, e seremos pontual na eviatura do nosso semanario.

Urgencia de socorro. — Ha cousa de 2 a 3 dias chorava nas ruas desta cidade um pobre menino de 11 a 12 annos, filho de um tal Manoel Rajado, que por aqui temos.

A curiosidade levou-nos a perguntar-lhe o motivo do seu choro.

—Foi a precariedade dos impressos da casa da impreza de S. S. de W...

ILEGIVEL PÁGINA MANCHADA

Bravo! Lê-se no *Correio do Assú*:

O *Sertanejo* do professor Elias Souto continúa a declarar-se — **ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR** — em seu n. de 7 deste mez!

Mas perguntamos ainda agora: a parte honesta e moralizada do partido conservador aceitará por seu **ORGÃO** o *Sertanejo* do mestre Elias?

Tomos muitas razões para duvidar da aquiescencia.

Terá por ventura mudado de opinião o *Correio do Assú*?

Quer nos parecer que sim; porquanto hoje inculca o *Jornal* do mesmo mestre Elias orgão genuíno do partido conservador!...

Abjuração

Chegou de Pernambuco, onde corre por certo que fora positivamente abjurar na mãos do governador do bispado, por não poder mais fazer perante alguma outra autoridade eclesiastica, o Sr. dr. Luiz Carlos Lima Wanderley, que tam aforçado se mostrava ao magonismo, cujas ideias hoje condemna.

Parabéns ao catholicismo por mais um triumpho que acaba de obter.

Parabéns ao Assú por agasalhar em seu seio mais um jesuita, que não carecerá, acreditamos, de ir refugiar-se em S. Lourenço da Matta.

A acção é digna sem duvida de ser imitada; o que precisa é que se não guarde isso somente para occasiões casamentarias.

Um catholico.

TRANSCRIPÇÃO.

NATAL, 26 DE MAIO DE 1877.

to Potengy.

O nosso jornal, que ja conta nove annos de existencia, tem sido até esta data o orgão genuíno do partido conservador na provincia—e, na defesa dos principios que constituem o seu evangelho, inda não destoeu uma só vez. dizemo-lo com ufania, no meio do concerto de quantos orgãos de publicidade de igual missão tem existido na provincia. Haja vista o *Brado Conservador*, na importante e rica comarca do Assú, unico que se mantém ainda hoje, graças á dedicacão nunca esmorecida dos mais robustos dos nossos co-religionarios e que, companheiro do cruzada, caminha comnosco irmanado pelo mesmo sentimento.

Si o *Potengy*, jornal de litteratura e noticia, de incerta appareição, faltando á lealdade e abusando do preço que lhe franqueamos, sem outro interesse além do de ser util á mocidade que o redige, passa a abrir suas columnas a *innocentes* correspondencias politicas e artigos de igual natureza, perdendo o rumo e encarando outro alvo, seremos obrigado a trancar-lhe a porta de nossa officina, onde se não dá entrada aos demolidores da obra em que trabalhamos.

Queremos, sim, a imprensa livre; porém na que lhe é vehiculo natural de suas ideias, por sua conta e risco diga cada qual o que entender.

Não desdenhamos a cooperacão de nossos amigos, nem, esperamos, se nos imputará em tempo algum a descortesia de negar a necessaria resposta á

quasequer artigos da imprensa decente, onde quer que surjam; mas, por mal entendida paixão daquelle principio, não seremos tão boocio que vamos pôr uma arma nossa em mão de amigo não provado.

Não fugimos, nem tomemos a lucta com quem quer que seja, mas—de certo—fôra stulta ostentação de valentia entregar a espada a quem poderia descarregar-la, inda que com pouca vantagem, sobre nós.

Appareçam na liça os adversarios leaes, de viscira descoberta, e crusaremos armas.

Si o *Potengy* é conservador (do numero dos que formam o nosso grande partido na provincia), o orgão de propaganda e sustentação de nossos principios é este; si, porém é de outro matiz, *sarapintado*, de outras aspirações, de outros interesses, de algum partido *in feri*, então,—a imprensa é livre—, monte a sua ou encomende das que por ahi andam *bem adquiridas*. Si vestir armadura de cavallheiro, quem se designará de aparalhe o golpe?

Em conselho, entretanto, á mocidade que redige o *Potengy*:

Porque tão cedo gastar-se na politica? A adade é de trovas e charadas. Poesia, mesmo estrophiada, é exercicio innocente, não amofina ninguém; politica, . . . já tantos a tractam! E' de máo aviso.

Bem claro: a typographia conservadora continúa a disposiçãõ dos jovens estadiosos, collaboradores do *Potengy*; mas, entendido, dentro *daquelle programma*.

E seremos todos amigos.

(Do Conservador do Natal)

CORRESPONDENCIA

S. Anna do Mattos, 4 de Junho de 1877

Sr. Redactor.—No *Correio do Assú*, orgão da politica do velho João Carlos Wanderley, de 1. de corrente, sob n. 138, li qua—A Pedido—firmado pelo *heroe do drama* Jesuino Fernandes, João Severiano Correia Barbosa, que lança sobre nós uma torrente de insultos por havermos historiado, ainda que succintamente, as peripecias daquelle *drama* terrivel em que s. s. fôra o protagonista *crual!*

Sobre a veracidade desse facto de verdadeira repinçõem, praticado pelo *nosso heroe* acima indicado, nada adiantaremos; pois, tendo sido um facto publico e provado perante autoridades judicias do termo do Assú, resta-nos somente publicar pegas officias, o que opportunamente faremos.

Quando porém a elle dizer que nos conhece e ja nos acolhe em sua **SOMBRA** e nos prodigalisou **FAVORES** é mais um rago de cinismo do *heroe do drama* Jesuino, mas que não aproveita, pois que todos sabem ser elle incapaz de proteger a quem quer que seja, e a questãõ Maria José deixa bem claro este ponto; pois, sendo elle o principal protector da libertanda, segundo me disseram, alguma coisa que fizera com subterfugio, fôra em troca de revoltante infamia!

Nã queremos trincar insultos com o saltador de—*Engenho Giqui*—que felicitemente brande contra nós as armas da calunnia, que valera tanto quanto elle, a pistola e a catana

com que atacou a Jesuino Alves Fernandes, inerte e em sua casa, onde fôra chamado por elle as 11 horas da noite, para passar um recibo de 1:000,000 em tross de sua vida.

Para elle tomos o mais solemne despreso, depois da publicacão dos documentos comprobatorios do facto.

O Santannense

Protesto

A abaixo assignada, condomina da escrava libertanda Maria José, que lhe fôra mandada entregar pelo dr. juiz de orphãos deste termo, onde corria a mesma escrava acção de liberdade, tendo provas testemunhaes de que dita escrava ao fugir de sua casa no dia 6 do corrente, dia em que se effectuara a entrega judicial, fôra refugiar-se em casa do professor Elias Antonio Ferreira Souto, nesta cidade; em quem encontrou todo o apoio no sentido de ir para a do Sr. João Severiano Correia Barbosa, no sitio Giqui, da freguesia de Sant' Anna do Mattos, onde sabe a mesma abaixo assignada, de fonte limpa, que se acha acoutada dita escrava, vom protestar não só contra o procedimento reprovado e criminoso desses protectores de nova especie, mas tambem por todas as perdas e damnos que dahi resultarem á mesma abaixo assignada, que espera ainda encontrar justiça nas leis de seu paiz.

Cidade do Assú, 15 de Maio de 1877.

Jesuina Soares de Macêdo.

EDITAL

O Illm. Sr. Doutor Inspector desta Thesouraria manda fazer publico para conhecimento dos interessados, que não tendo sido arrematados os dizimos do gado, miunças e lavouras de diferentes freguezias da provincia nos dias 25, 26 e 27 do mez de Abril proximo findo, como foi annunciado por edital de 25 de Janeiro do corrente anno, e de conformidade com as ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia, a Junta da fazenda resolveu em Sessão de hoje espaçar as referidas arrematações para os dias 2, 3 e 4 do mez de Julho vindouro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou affixar o presente nos logares mais publicos da capital e das localidades da provincia e publicar pela imprensa.—Secretaria da Thesouraria Provincial do Rio Grande do Norte, 3 de Maio de 1877.—

O Official,

Justiniano Alvares de Quintal.

AVISOS

O agente do correio publico desta cidade, em virtude do disposto no art. 73 das respectivas Instruções, faz cõegar ao conhe-

cimento do juiz de Orphãos desta cidade, de Fernando Maranhense da Cunha, que nesta repartição se acham, com dentras do mesmo dr., uma carta e um massa de papéis registrados, que deverão ser procurados de conformidade com a disposiçãõ do art. 70 das mesmas Instruções.

Cidade do Assú, 6 de Junho de 1877

O Agente do Correio,
José Antonio d' Oliveira Barros.

O abaixo assignado, estando resolvido a passar algum tempo na cidade de Macaú, avisa a todos os seus freguezes para virem ou mandarem satisfazer os seus debitos por todo o corrente mez, findo o qual tenciona retirar-se, constituindo procuradores para liquidacão judicial com aquelles que não attendem ao presente aviso.

Cidade do Assú, 1 de Junho de 1877

João Soares de Amorim.

O «Mosaico Ouro-prétano» publica gratuitamente todas as noticias de importancia que lhe fõrem transmittidas de qualquer ponto da provincia ou do imperio. Pode a todas as pessoas em geral, e particularmente a seus assignantes, o favor de communicar-lhe todos os factos dignos de menção, que se derem em seus municipios.

Desojamos a transcripção deste pedido.

Ouro Preto, 17 de Abril de 1877
O Editor.



Tenente José Florentino de Faria Bittencourt.

Pedro Soares de Araujo, dolorosamente sorprendido pela infausta noticia de haver fallecido na corte do Imperio o seu dedicado amigo e condiscipulo, tenente José Florentino de Faria Bittencourt, manda celebrar na matriz desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 11 do corrente, uma missa de *requiem* pelo eterno repouso da alma do mesmo seu amigo.

Roga, portanto, a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de comparecerem na matriz á hora e dia acima designados, afim de assistirem a esse acto de piedade christã; anticipando desde já o seu reconhecimento. Cidade do Assú, 5 de Junho de 1877.

Pedro Soares de Araujo.

Typo do «Brado Conservador»—Rua do Mortos n. 24

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 6\$000
Por semestre 3\$000

Folha avulsa \$200

PHASES DA LUA No corrente mez

- ☉ QUARTO MINGUANTE A 4 ás 2 horas da manhã.
- ☉ NOVA A 11 ás 0 horas da tarde
- ☉ QUARTO CRESCENTE A 18 ás 4 horas da manhã.
- ☉ CHEIA A 25 ás 2 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS. 24 e 29

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajusto. Para serem publicadas escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados. Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

ANNO II

Rio Grande do Norte — Cidade do Assu, 15 de Junho de 1877 —

NUMERO 36

BRADO CONSERVADOR

Perseguição

É ainda debaixo da mais desagradavel impressão, que vimos registrar mais um facto que, importando a violação do mais sagrado de todos os privilegios que a nossa tam sabia quam liberal Constituição tem garantido ao cidadão brasileiro, quando no pleno gozo de seus direitos políticos, — a sua liberdade individual — acaba de ser presenciado pelo publico desta cidade, que o recebeu cheio da maior indignação.

Para elle chamamos de novo a attenção do Exm. Presidente da Provincia, o Sr. dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho, unico capaz de oppor barreira á torrente impetuosa de politicas perseguições que contra nós se desrola, e que de dia a dia adquire maiores proporções.

Hontem era o Sr. João de Arruda Camara que, na qualidade de 2.º suplente do delegado de policia do termo em exercicio, mandava recolher á enxovia da cadeia publica desta cidade os cidadãos pacificos Francisco Ricardo Pessoa, e Nivestre José de Faria, achando-se este completamente inerte, e sem que nenhum dos dous tivesse committido crime de qualidade alguma.

Hoje é o juiz municipal do Termo, o Sr. dr. Francisco Ferreira de Novaes Junior, que manda violentamente arrancar do interior de sua casa no sitio denominado Barro vermelho, á duas legoas desta cidade, o tenente da Guarda Nacional, Rufino Alvares de Cavasino Costa, onde nenhum crime se achára commettendo, e fal-o entrar nas ruas desta mesma cidade, debaixo do mais ostensivo apparato, escultado, como um réo de policia, por quatro praças do destacamento aqui estacionado, e acompanhado pelo escriptão de crime deste Termo, Felis Francisco da Silva, e do official de Justiça Ezequiel Azais de Oliveira Pimentel; mandando-o recolher immediatamente á sala de policia desta mesma cidade, onde se achára recolhido desde o dia 11 do corrente, sem culpa formada, e sem que elle tivesse sido sequer inter-

rogado, não obstante haver, logo no dia seguinte ao da sua prisão, requerido uma ordem de *habeas corpus*.

Consta-nos que servira de pretexto á semelhante prisão o facto de se haverem incendiado casualmente uns autos de questão por destruição de lavoura, que o tenente Rufino recebera para arrazoar como parte interessada, communicando por carta essa occorrença ao respectivo escriptão, de quem os havia recebido.

Não somos jurisconsulto; mas entendemos que a prisão fôra illegal, e que nella não fôram observadas as formalidades que a lei exige, e a que têm direito os Officiaes da Guarda Nacional.

O Sr. dr. Novaes, q' já foi militar, não pode ignorar que o tenente Rufino tinha direito a um tratamento melhor, e bem diverso daquelle que então recebeu dos soldados desenfreitados, que, de parceria com o escriptão e o official de Justiça, lhe invadiram a casa, carregando della objectos que se não entendiam com a diligencia, espancando os seus escravos e desparando, para cumulo de tantos desacatos, as armas que conduziam, com o fim de intimidarem a victima, e espalharem no seio de sua familia toda sorte de terrores e ameaças.

Não é nosso intuito justificar o facto do desenganhamento dos autos, sobre que nada aliás sabemos de sciencia propria; mas, se é elle um crime daquelles que a lei manda punir com prisão, o que ainda contestamos, esta só teria lugar depois da culpa formada, e nunca antes de se haver syndicado o modo porque foram extraviados ou incendiados os autos em questão, se casual ou propositalmente.

Mas, não!... O tenente Rufino é conservador, e deve expiar na prisão o não ter querido votar na chapa liberal que lhe fôra apresentada pelo dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, que indirectamente no animo do dr. Novaes.

Continuamos a dizer que os soldados mandados para aqui estacionar, dirigidos como se acham, mais servirão para acorçoarem os abusos e desmandos das autoridades locais, do que para ajudarem a garantir o direito, manter a ordem e velar pela tranquillidade publica.

MORAL

Exposição sobre o verso setimo do «Miserere.»

Deus perdoa o peccado, porque ama a verdade da sua palavra, pois disse que queria perdoar ao peccador convertido; mas tambem o perdoa voluntariamente, pelo amor, que tem áquella verdade, que se acha na penitencia. Deus ama de tal sorte a verdade, que não ha de deixar no mundo peccado algum sem castigo, nem obra alguma boa sem premio.

Todo peccador deve achar uma vez infallivelmente a justiça vindicativa de todo o mal que tiver feito, ou cedo ou tarde, ou queira ou não queira, ou no mundo ou na eternidade: e é preciso, ou que elle mesmo o castigue nesta vida, ou que depois da morte espere o castigo de Deus. É uma verdade eterna que a iniquidade deve ser castigada, ou pelo homem penitente, ou por Deus julgador. Se o peccador se resolve a castigar-a com a penitencia, justamente pode dizer a Deus: *Miserere mei, Deus, ecce enim veritatem dilexisti*, com segurança de que não será julgado pela justiça de Deus, se arrependido fizer justiça para julgar a si mesmo.

Assim o disse S. Paulo (1.ª ad. cor. 11. 31.). A penitencia é justiça, e a justiça é verdade; e Deus ama a penitencia tanto, quanto ama a verdade, e a esta verdade é que a sua amorosa misericordia salta ao encontro, como diz o oraculo do outro Psalmo: *Misericordia et veritas obviaverunt sibi* (Psal. 8. 41.).

Se desajamos, pois, que Deus com misericordia nos perdoe os nossos peccados, usemos da penitencia, e então lhe podemos dizer com o penitente Psalmista: *Miserere mei, Deus, ecce enim veritatem dilexisti*.

Isto, que com luz especial foi mani-

festado a David a respeito dos mysterios da vida e doutrina de Jesus Christo, tambem nos foi revelado a nós pela fé, que nos foi infundida no Santo Sacramento do Baptismo; e certo é que por causa da ingratição, quanto mais se abusa dos beneficios, tanto mais grave é o peccado; mas entre os beneficios de Deus um muito grande é o termos sido creados na Igreja Catholica; illustrados com tantas luzes da verdade eterna; instruidos nos dogmas de tudo aquillo que deymos crer, pedir, fazer e fugir.

Grande, pois, é o peccado de nós os Christãos, por que sabemos fazer o que é bom, e não o fazemos.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 17 de maio.

O marechal de Mac-Mahon, presidente da republica, acccitou a demissão do gabinete, e convidou o duque de Broglie para organizar um novo ministerio, que ficou assim constituido: Justiça e presidente do conselho, duque de Broglie, senador. Interior, de Fourtou, deputado. Marinha e Colonias (interinamente), duque de Broglie, senador. Finanças, Cailloux, senador. Instrucção publica e cultos, Brunett, senador. Obras publicas, Paris, senador. Commercio, visconde de Meaux, senador.

O duque Decazes e o general Borchiati conservam suas pastas, esto a da guerra, e aquelle a dos negocios estrangeiros.

VIENNA, 17 de maio.

Segundo noticias, que aqui acabam de chegar, os turcos occupam a cidade de Soukhoum-Kali, na Russia caucasica.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

PARIS, 17 de maio.

Crise e grande agitação tem reinado por aqui, em virtude dos últimos acontecimentos políticos.

Os jornaes tem se occupado largamente das questões do dia, e são todos unanimes em proverem a dissolução das camaras.

CONSTANTINÓPLA, 17 de maio.

As tropas turcas a-hem-se de posse de Soukhoun-Kalé, na Russia aziatica, e estão armando a Circassia.

LONDRES, 18 de maio.

A Russia nega positivamente a occupação de Soukhoun-Kalé pelas forças turcas.

NOTICIARIO

Revista. — Jornaes novamente recebidos:

—A Gazeta de Noticias, folha que se publica diariamente na Corte do Imperio.

—O Echo Escholastico, periodico literario, instructivo e noticioso que se publica na cidade da Parahyba, capital da provincia do mesmo nome.

Agradecemos ás illustradas redacções a remessa de seus jornaes, e seremos reciprocos.

Prisão arbitraria. — Acha-se recolhido á sala livre da cadeia publica desta cidade desde o dia 11 do corrente, sem culpa formada, e sem dar-se caso de flagrante delicto, o ten. da Guarda Nacional deste municipio, Rufino Alvares de Clavasino Costa, onde se acha de portas fechadas e janellas rebatidas, a ponto de só ser communicado de ordem do carcereiro interino, Manoel Antonio Fernandes de Souza, que na noite de 13 do corrente, achou occasião asada para dirigir gritos insultuosos, que se fizeram ouvir nas ruas desta cidade, ao capm. Tranquilino da Silva Antunes, quando foi este visitar o mesmo tent. Rufino, sendo-lhe por muito tempo vedada a entrada no quarto destinado para a prisão de seu amigo.

Botica fechada. — Consta-nos que, por se não achar legalmente licenciada, fôra pela autoridade competente mandada fechar a que aqui tem o Sr. Palmerio Augusto Soares de Amorim, persistindo aberta somente, e por ora, a do Sr. João Antonio de Faria, boticario ambulante e ha pouco chegado da Serra do Martins onde, como de costume, durou pouco tempo. Consta-nos igualmente que o Sr. Palmerio vai, em vista de varios documentos, solicitar a necessaria licença para conservar aberta a sua botica, com o que muito ganhará o publico; pois, alem de evitar o monopolio, está em tudo preferivel aquella; e o Sr. Palmerio outro homem, que não o Sr. Faria, que, sobre ser impostor ignorante, costuma tratar mal aos seus freguezes, como é por todos geralmente sabido.

O dr. Luiz Wanderley, seu proprio concunhado, sabe que para o Sr. Faria despachar uma receita, passada pelo dr. Augusto de Sena, fôra mister que o Sr. Wanderley passasse-a para sua botica, simulando ser para pessoa diversa. Além deste facto muitos outros tem praticado o Sr. Faria, sempre que lhe chega a sua vez.

Socorros publicos.

Consta nos que parte dos generos alimenticios destinados á classe indigente deste municipio, já se acha na cidade de Macau, para onde officára a commissão encarregada de os distribuir, afim de serem para aqui remetidos na primeira oportunidade.

Segundo as informações que ultimamente nos deram, esses socorros consistem nos volumes seguintes:

Farinha de mandioca —saccos	100
Milho	25
Feijão	25
Fardos de carne	30

Padre Antonio Vieira.

Damos hoje principio a transcrever na Secção historica a importante vida desse tam eximio quam virtuoso varão, e cuja leitura recommendamos aos nossos leitores pelo apreço que ella merece.

Sant' Anna do Mattos.

Deste ponto nos dizem o seguinte: No dia 23 do passado prestou juramento e tomou posse do cargo de delegado de policia deste termo o tenente João Casimiro de Souza, já bem conhecido por seu genio atribiliario, e violento.

Desde então cessou a paz politica deste termo, que já começa a ser o theatro de prisões illegaes e arbitrias, como a que acaba de dar-se em João de Barros, filho de João de Barros, morador na Varzea suburbios desta villa, casado com filhos.

Imperador do Brasil.

Um telegramma datado de 18 do passado, de Versailles, annuncia que S. M. o Imperador do Brasil alli chegará pela manhã; e, depois de ter visitado o palacio e suas dependencias, dirigiu-se á camara dos deputados, onde assistiu a sessão.

S. M. retirou-se á noite para Paris.

Paris. — Por telegramma da mesma data consta que a mensagem do duque de Broglie, presidente do actual gabinete francez, deseja sustentar a paz no interior da França, bom como no exterior.

Adia as camaras para o dia 16 do corrente, e considera provavel a dissolução dellas.

Camara dos deputados.

—Sessão de 17 de Maio. Depois de approvado em 1.ª, entra em 2.ª discussão o projecto que autorisa o governo a despendor até 2, 000:000\$ com socorros ás provincias flagelladas pela secça.

Oraram os Srs. Esperedião Pereira de Aguiar e Carneiro da Cunha.

Procedendo-se em seguida á votação, foi approvado o projecto com a seguinte emenda dos Srs. Souza França, Dantas e outros:

«Fica a medida extensiva a todas as provincias flagelladas por secças ou inundações.»

Diversas outras emendas, que haviam sido apresentadas, ficaram prejudicadas.

Foram a imprimir os dois seguintes projectos:

«A Assembléa geral resolve: Art. 1.º É autorisado o governo a conceder ao dr. José Ignacio Fernandes Barros, juiz de direito da comarca do Ceá-a-mirim do Rio-Grande do Norte, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do imperio.

«Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 18 de Maio de 1877 — Tarquinio de Souza,

—Hollanda Cavalcanti—Dr. A. Monteiro.»

«A Assembléa geral resolve:

Art. 1.º É autorisado o governo a conceder ao dr. Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, juiz de direito da comarca de Mecejó, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde dentro ou fóra do imperio.

«Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de Maio de 1877.

Tarquinio de Souza, Dr. A. Monteiro.

Côrte. — Lê-se no Baixo Amazonas:

—O correspondente, na côrte, do «Diario de Noticias» da Bahia, transmittiu-lhe as importantes noticias que se seguem, e que diz ter colhido por via de pessoa competentemente autorizada:

—S. A. I. Regente está gravida de quatro mezes, e tendo os medicos aconselhado a seu augusto esposo, o Sr. Conde d'Eu, uma viagem ao estrangeiro para a cura completa de uma bronchite que este principe soffre a algumas semanas, a Regente telegraphou ao Imperador para que este regressasse quanto antes, afim de que Suas Altezas possam sahir do Imperio.

Republica do Paraguay

As noticias dessa republica que alcançam até o dia 1. do passado confirmam a pacificação de todo o territorio.

O general Escobar andava pelas cordilheiras procurando apanhar os ultimos fugitivos da revolta, entre os quaes Rivarola que se dizia estar em Ibitimi e Regunega, em S. José.

Haviam chegado á Assumpção varios prisioneiros.

Quanto á Guiburu succedeu-lhe como a muitos outros antes delle: tentou fugir, a escolta dou-lhe um tiro, enterrou-o, e ficou tudo concluido.

Serenado assim o estado do paiz dizia-se que ia ser apresentada na camara dos deputados uma moção pedindo o levantamento do estado de sitio.

Proclamações. — Foram lidos na matriz desta cidade, nos dias 3 e 10 do corrente, os seguintes:

Primeira e segunda denunciação.

Serafim dos Anjos de Vasconcellos, com Viceoia Teixeira da Costa. Manoel José de Castro, com Maria Honorata da Conceição.

No dia 10

Primeira denunciação

José Luiz da Cunha, com Francisca Maria da Silva.

Dispensas matrimoniaes

—Aham-se despachadas pelo Exm. Sr. Bispo Diocesano, e em poder do Revm. parcho desta freguezia, onde devem ser procuradas pelos interessados, as seguintes:

ORADORES. — João Gonçalves de Lima e Anna Joaquina de Jesus.

—Luiz Bezerra Maria de Souza e Anna Maria da Conceição.

—Manoel Rodrigues de Mello e Joana Maria da Conceição.

—Francisco José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.

—Antonio Francisco de Araujo e Joana Maria da Conceição.

—Jeronymo Ferreira de Souza e Felismina Maria da Conceição.

Baptizados. — Foram baptizados na matriz desta cidade:

Dia 2 de Junho.

ANTONIO, p. filho legitimo de Manoel Peixoto de Oliveira e Anna Maria de Jesus, retirantes da cidade de Souza —nasceu a 3 de Março de 1877. P. P. João Gonçalves de Oliveira e Francisca Maria de Jesus.

JOAQUIM, s. b. filho legitimo de Gonçalo Peixoto de Oliveira e Francisca Maria da Conceição, retirante, do Rio de Peixe — nasceu a 11 de Janeiro de 1877, P. P. Luiz José Soares de Macêdo e Maria Rosalia Soares de Macêdo.

JOÃO, b. filho legitimo de João Miguel Cavalcante de Souza e Maria Firmina de Carvalho, natural desta freguezia — nasceu a 16 de Maio de 1877. P. P. Rufino Alvares de Clavasino Costa e Maria Joaquina Feneça.

FRANCISCO, b. filho legitimo de Francisco Xavier de Oliveira Bello e Francisca Rita Xavier Bezerra, natural desta freguezia — nasceu a 9 de Fevereiro de 1877. P. P. Luiz Antonio Brasileiro e Ignacia Maria Xavier Bezerra.

Santos oleos

MANOEL, p. filho natural de Benedicta, escrava de Rufino Alvares de Clavasino Costa, natural desta freguezia — nasceu a 15 de Junho de 1869, sendo-lhe hoje impostos os Santos oleos por ja ter sido baptizado *in articulo mortis*. Foi padrinho o mesmo baptizante.

Dia 4—

MARIA, b. filha legitima de Joaquim Antonio Maria e Joana Baptista de Oliveira, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos — nasceu a 23 de Dezembro de 1876. P. P. Victor Antonio Maria de Oliveira e Francisca Maria de Oliveira.

Dia 6.

JOSÉ, p. filho legitimo de João Thomaz de Souza e Maria Quitéria de Sant'Anna, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos — nasceu a 11 de Abril de 1877. P. P. Luiz José Soares de Macêdo e Maria Miquelina Soares de Macêdo.

Dia 10

ELVIRA, p. filha legitima de Antonio Maria Ferreira Lins, e Maria Rosa da Conceição, natural desta freguezia — nasceu a 2 de Abril de 1877. P. P. José Freire de Mattos Silva e Luiza de França Raposo de Amorim.

Morte repentina. Na noite de sabbado, 8 do corrente, morreu repentinamente no sitio Bonito, desta freguezia, victima de um ataque apoplectico, e na idade de 63 annos, a Exma. Sra. D. Maria da Conceição de Souza, viuva do finado João Teixeira de Souza, e mãe dos nossos amigos João Teixeira de Souza, José Teixeira de Souza e Antonio Teixeira de Souza, aos quaes damos os nossos sentidos pesames por tam fatal quam inesperado acontecimento.

TRANSCRIPÇÃO.

Assumptos do dia.

De larga discussão havida ultima

mente na augusta camera dos Srs. deputados sobre a concessão de socorros ás victimas da secca, que tantas desgraças está causando em algumas provincias do imperio, só se pode colher de proveitoso o que disse o illustrado Sr. Ferreira de Aguiar.

Opina S. Ex. e tem por si a razão, a sciencia, a verdade, que o que mais importa não é minorar, por meio de remessa de generos e dinheiro, o mal que ora afflige as populações que sofrem os horrores da miseria, mas sim estudar as causas que deram lugar a tam afflictivo estado, e procurar evitar a sua reprodução.

Se não são compostas as poderes legislativo e executivo unicamente de individuos que pensam, como um membro do senado, que a secca é um castigo do céu, devem partir em seus raciocinios, e por conseguinte em seus actos, do seguinte principio: o facto material e naturalissimo da secca é devido a condições physicas que a observação demonstra não serem persistentes, mas que tudo indica que são susceptíveis de se reproduzirem.

A sciencia hodierna conhece cabalmente o modo de produção das chuvas, a influencia que sobre sua quantidade e frequência exercem as condições atmosphericas e telluricas, e o que é mais, os processos e meios capazes de fazer reverter em proveitos da humanidade os seus effeitos, provocando-os onde se fazem necessarios, diminuindo-lhes a intensidade onde elles possam tornar-se nocivos, ou finalmente deslocando-os ao grado das conveniências.

Acceito em nome da sciencia o principio irrecusavel de que as condições materiaes que determinam o flagello, cujos resultados se procura minorar, devem reproduzir-se persistindo as causas que lhes deram origem, acceito, em nome da humanidade, o principio de que os poderes publicos devem enviar todos os esforços para socorrer as victimas dessas misérias, é facil de prever que a despeza que ora vai agravar o máo estado de nossas finanças tem de ser novamente feita, uma e muitas vezes, e de modo inproductivo, porque não cura o mal, suavisa apenas o sofrimento.

A essa despeza directa, a que se faz com os socorros ás victimas, junta se a indirecta filha da diminuição da renda publica, pela paralysação do trabalho, e ahí temos uma voragem, cuja profundidade não é dado precisar, mas onde talvez se vão esgotar o melhor de nossas forças diminuidas, senão de todo, anniquiladas.

Nesta vasta extensão de territorio, se a mão do homem, guiado pela sciencia, não oppuzer um dique ás evoluções da natureza, quem sabe quantos males se podem produzir, e com quanta intensidade se manifestarão, chegando tal vez mesmo a nem nos deixar o recurso que hoje empregamos, de minorar os effeitos?

Não importa isto condemnar o que se está fazendo; isso é o mais urgente e nunca serão bastante apossados os socorros aos que morrem de fome e sede; mas por humanidade, e até mesmo por economia, faz-se preciso que aquelles a quem estão confiados os destinos d'esta grande paiz, não descansem quando já não ouvirem gemidos, não se esqueçam da causa quando tiver desaparecido o offeito.

Confessamos que ao desejo que nutrimos de que os altos poderes do Estado prestem a devida attenção á idéa enunciada pelo Sr. Ferreira de Aguiar, como se um reccoio, filho de triste experiencia. Apresentada a idéa, e depois de uma larguissima discussão em que provavelmente se envolverá tudo o que ha de mais estranho e ella,

e em que nada se dirá relativo propriamente á materia, será nomeada uma comissão, ou muitas comissões que escreverão um ou muitos relatorios, os quaes depois de dormir nas pastas dos Srs. ministros, serão novamente discutidos e depois reconsiderados, e depois remetidos a nova comissão, e finalmente guardados nos archivos publicos.

Contra esse mal só nos occorre um pequeno remedio, cuja efficacia é demonstrada pelo esforço de que são capazes alguns insignificantes animaes que se reúnem aos milheiros para levar a effeito uma obra, que faz pasmar a quem attenda para a exigidade de cada um.

Dos estudos d'essas comissões, se os não aproveitar o estado, aproveitemos o particular, o interessado, e aquillo que seus recursos não lhe permittem fazer a seu paiz, á sua provincia, ao seu municipio, faça-o á sua fazenda, ao seu sitio, ao canto da terra onde vive.

E enquanto não vem esses relatorios, se é que tem de vir algum dia, as comissões philantropicas que ora se organisam, não podendo de prompto indicar as causas proprias do mal, podem, fazendo conhecer os principios genericos de sua produção, propagando-os por todos os meios, obter do esforço individual, directamente interessado, mais do que com a melhor vontade obteriam os poderes publicos.

Divulgando os principios que a sciencia preconiza, em termos ao alcance de todas as intelligencias, as comissões de socorros prestariam o mais relevante dos serviços, pois que teriam posto ao abrigo de algumas calamidades as gerações que succederão á nossa, e por cujo bem-estar somos nós os responsaveis.

(Da Gazeta de Noticias)

CORRESPONDENCIAS

Villa de Angicos, 11 de Junho de 1877.

Sr. Redactor do Brado Conservador.

Baldo dos conhecimentos e estilo necessarios para escrever para o publico, tive todavia o audacioso arrojo de offerecer-me no sentido de fornecer-lhe para serem estampadas nas columnas do seu bem conceituado jornal as emergencias dignas de menção que se fossem dando neste Termo; tendo me entretanto animado a uma semelhante ousadia a benignidade e indulgencia dos respectivos leitores, tardei a incetar o cumprimento do meu offerecimento, por que alguma coisa que por aqui apparece e que merecia as honras da publicidade, já tinha sido referida por outros que melhormente explicarão em dois paragrafos d'essa Cidade, apesar de não haver razão que privasse de ser a publicação simultaneamente feita em outro jornal.

Partio assim de mim um pouco de omisso, pelo que lhe impetro desculpa.

Hoje van dar começo ao immercital encargo que me impuz pedindo-lhe, entretanto, venia para principiar por defender-me e justificar me d'uma infame calumnia de que fui victima, e que somente a cabeca influenciada pelo espirito das trevas o de suggerir.

Por cartas que tive da cidade de Macau, fui informado que alli an-

dando um Sr. Galdino Lopes de Alencar, morador nesta Termo, em procura de obter, perante o meritissimo dr. juiz de direito Morato, um injuridico recurso na execução que contra aquelle move José Conrado de Sousa Nunes, de quem seu procurador fôra por dito Alencar boitado naquella cidade, que ao chegarem aqui uns autos de questão civil entra partes como autores Francisco do Rêgo Borges e sua mulher, e réos Roberto Barboza da Cruz sua mulher, e Anna Barboza da Cruz, eu na qualidade de procurador destes esabi pelas ruas desta villa com ditos autos gritando que não temia mais perder questão, em quanto estivessem na referida cidade o meritissimo Sr. dr. juiz de direito Morato, e o Illm. Sr. capm. João Avelino, acrescentando o mesmo Alencar que igualmente dizia eu «que nunca pensei ganhar tal questão»!!!

Ao ler as cartas referidas fiquei inteiramente surpellido a ponto que a noite não pude conciliar o somno, considerando que não é a vez primeira que parte um emissario de satanás d'uma horda que aqui existe para disconsiderar-me ante aquelles a quem com justiça tenho quer publica, quer particularmente, feito a a pologia de seus actos.

Desta maldita horda, um outro emissario com o mesmo fim sahio em 1863, quando o conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra foi juiz de direito da comarca do Assu, a que então pertencia este termo; porem de balde forão os seus nivos, por que esse magistrado, de pois de duas correições feitas aqui, pôde felizmente conhecer quaes os homens dignos de sua attenção.

Busque, antes o Sr. Galdino occupar-se em coisas mais sérias e que possam aproveitar, do que neste modo de vilmente calumniar-me, embora a insinuações d'alguem, visto como o que S. S. relatou na cidade de Macau jamais se deu, nem ao menos por pensamento.

Este pobre homem felizmente já é bem conhecido aqui, assim como igualmente são bem conhecidos outros do mesmo calibre e jaez que o cercão, e que com elle convivem communmente; e seria preciso que eu estivesse louco, ou que não tivesse reputação a perder, ou perante a opinião publica desconhecesse totalmente o que é honra e dignidade, para degradar-me e comprometter ao mesmo tempo a illibada reputação e integro caracter do meritissimo Sr. dr. Morato e do Illm. Sr. capm. Avelino, aos quaes aliás tributo sincera e respeitosa amizade e subida consideração.

O documento junto, e cuja publicação them pegu, creio que me ha de plenamente justificar, poupando-me assim de recorrer a mais outras provas, as quaes felizmente não me faltão.

Proveço ao calumniador para sahir ao preso contestando as verdades que aqui se achão exaradas.

Até breve.

Vicente Maria da Costa Avelino.

Aos Illms. Srs. R. J. Vigarrio e mais Pezcas Gratas dest. Villa.—Vicente Maria da Costa Avelino, a bem de sua reputação prezosa, que Vv. Sa. lhe attente se não deste o que com verdade souberem sobre o seguinte: Primeiro se no dia em que aqui chegaram uns autos de questão civil, da cidade de Macau entre partes como autores, F. do Rêgo Borges e sua mu-

lher por seu procurador, Francisco das Chagas de Azevedo Sousa, e réos Roberto Barboza da Cruz, sua mulher e sua cunhada Anna Barboza da Cruz, por seu procurador o supplicante, este sahio pelas ruas desta villa com ditos autos gritando, que não temia mais perder questão em quanto estivessem na referida cidade de Macau o meritissimo Sr. dr. juiz de direito Morato, o digno escrivão da mesa capm. João Avelino: segundo, finalmente, se naquelle dia, ou em outro qualquer, ouvirão o supplicante dizer, que nunca pensou ganhar tal questão, que a considerava perdida. Pela verdade do quanto se passou e se tem passado o supplicante P. a Vv. Sa. que se dignem attestar o que com relação ao exposto souberem por—

Justiça.

Vicente Maria da Costa Avelino.

Villa de Angicos, 29 de Maio de 1877

Nós a baixo assignados attestamos e juramos se necessario for, quanto ao primeiro queitoio, que é uma calumnia irrogada ao petionario, pois que nunca ou vimos este e nem alguem dizer que elle dissesse, que isso assim se passasse: Quanto ao segundo, finalmente, attestamos negativamente, firmando apenas que por vezes ouvimos o petionario dizer que toda questão era duvidosa, mas que a vista do direito que assistia a seus cons tituintes, não suppunha perder dita questão. Villa de Angicos, 30 de Maio de 1877.

Vigarrio, Felis Alves de Sousa.—Floren cio Octaviano da Costa Ferreira, presidente da camara.—Trajano Xavier da Costa, delegado de policia.—Eliseu Amancio Brasileiro da Costa, capm. da 1.ª companhia.—José Martins Pedrosa da Costa, capm. da 3.ª companhia.—José Vitaliano Teixeira de Sousa, collector.—José Paulino Teixeira de Sousa, professor publico.—José Bezerra Xavier da Costa, subdelegado de policia.—A rogo do tenente coronel João de Deus Gonçalves, por estar cego, Joaquim Firmino de Deus Gonçalves.—Alexandre Francisco Pereira Pinto, l. suplenente do juiz municipal.—José Bezerra da Silva Grillo, l. ju is depaz.—Negociante, Cassiano Maria Costa Ferreira.—Negociante, Manoel Fernandes da Rocha Bezerra.—Negociante, João Luiz Teixeira Rôla.—Taurino Tiburcio da Costa Ferreira, tent. da G. N.—Antonio Francisco da Costa Machado, Negociante.—Proprietario, José Conrado de Sousa Nunes.—Francisco Xavier Torres Filho, Alfeser da G. N.—José Teixeira de Sousa, proprietario.—José Gorgonio de Deus Gonçalves, Negociante.—Joaquim Firmino de Deus Gonçalves, proprietario.—Francisco Alexandre Pereira Pinto, proprietario.—Francisco Martins Ferreira, tent. Cirurgião da G. N.—Reconheço as firmas retro e supra ser as proprias dos signatarios deste attestado, por ter dellas inteiro conhecimento, do que dou fé. Villa de Angicos, 30 de Maio de 1877 Em fé de verdade A. H. A. O Tabellião Publico do Piz.—Antonio Honorio d' Azevedo.—Estava selado com a verba de 400 rs.

Ilm. Sr. Redactor do *Jornal do Açú*. — Veio ter as nossas mãos o n. 5 desse jornal, de sua propriedade.

Aleu dá palavra — fins — collocada no frontispicio de seu jornal, posteriormente aos ns. de 1. a 4., notei na parte *gasetilha*, 2.ª pagina, S. S. se exprimir á nosso respeito da maneira seguinte: — «O *Santannense* continua nas columnas do «*Brado Conservador*» esse incognito correspondente a calumniar caracteres respeitaveis e dignos de estima e consideração.

Aos loucos, desnatrados e hidrophobicos não se responde!

Essa linguagem, que copiamos fielmente, com pesar o dizemos, é a mesma de que S. S. usara no «*Sertanejo*» que redigira, e na «*Escova*» que os inimigos de então, hoje novos aliados de S. S. os Wanderleys diziam que era obra do mesmo autor do «*Sertanejo*».

E com effeito o *signo* é igual ao daquelles desses idos e vertiginosos tempos.

O «*Sertanejo*» n. 26 de 21 de Março de 1874 4.ª pag. 3.ª columna em uma moftina da redacção se lê — *Filano de tal. & miseravel, aggressor de honra e brios. & &*

A «*Escova*» n. 8 de 15 de Fevereiro de 1874 art. de fundo — começa assim: — *Desnatrado filho e miseravel detractor. & &*

Vê portanto S. S., ainda com pesar o dizemos, que está redigindo uma terceira «*Escova*», um segundo «*Sertanejo*» ou um «*Jornal do Açú*» que tudo é a mesma cousa, e tudo falla a mesma linguagem!

Ninguem diria que S. S., que se diz conservador, estivesse a frente de uma typographia, que longe de representar os interesses do grande partido, a que diz pertencer, unindo-se a do *Brado Conservador*, ali existente, e ajudando na honrosa missão de fortalecer o partido que fôra o de seu fiado pai, que é o de seus irmãos e dos seus amigos que melhores serviços lhe têm prestado, estivesse perturbando com a fingida palavra de amigo e correligionario a harmonia, a paz e o conceito que justamente merece das autoridades superiores da provincia o partido, conservador do Assú, a cuja frente se acha com dignidade o cidadão Antonio Soares de Macêdo, ao passo que nas defesas dos Maranhense, dos João do Faustino, dos Torquato, dos Arruda e até dos Zês Marcolino, todos adversarios naturais do nosso partido e alguns delles *cancerosos* e completamente estragados, S. S. se tenha empenhado com tanto afan; merecendo de S. S. especial detração o caracter reconhecidamente digno de Antonio Soares de Macêdo, distincto e prestimoso chefe do partido conservador dahi.

Se S. S. se inspirasse nos verdadeiros principios e interesses do partido, a que diz pertencer, se teria unido por certo áquelle chefe conservador no intuito de ajudal-o nas lides da imprensa a defender o nosso partido, preenchendo ao mesmo tempo alguma lacuna, que por ventura houvesse em seu glorioso empenho, com as luzes e esforços que S. S. por acaso tivesse. Então S. S. seria um conservador

digno deste nome, e estaria na altura a a hesão que a sua familia tem sempre prestado á causa conservadora.

Que embarços não teriam as autoridades superiores da provincia lendo as accusações que o *Brado Conservador* faz mui cabidamente as autoridades policiaes dahi, arbitrarías ineptas e adversarias, vendo S. S. defendel-as e incensal-as no seu *Jornal*, que diz ser conservador, se nãtivessem ja a certeza de que o seu «*Jornal do Açú*», longe de representar os interesses do partido conservador, é somente representante de sua vontade isolada, e dos interesses tenebrosos, não só do juiz de direito Maranhense e do João do Faustino, como dos nossos adversarios politicos dahi, que, batidos nas urnas e na imprensa pelo partido conservador, procuram refugiar-se á sombra de uma fracção conservadora que S. S. pretenciosamente quer aparentar; mas que confiamos não o poderá conseguir?!

Quisera, Sr. Redactor do «*Jornal do Açú*», ter com S. S. uma conferencia publica na imprensa, onde, em nome dos interesses do meu partido lhe provasse que S. S. se tem desviado dos trilhos politicos, e que sem o apoio politico de sua familia e dos conservadores das comarcas do Assú, e de Macau, está mal collocado e abraçando atda.

Mas queria conversar com o cavalheiro, com o correligionario, embora desviado, mas nunca com o redactor odioso e incendiario que atrai aos seus desaffectedos os insultos, a que não respondemos, porque não estão na altura de uma resposta sensata perante a opinião publica.

Prescinda S. S. de esclarecimentos a nosso respeito, pois bem nos conhece, sabe de onde viemos e para onde vamos; bastando nos somente affirmar a S. S. que somos conservador que recebemos das mãos prestimosas de seu finado pai o Coronel Souto, nosso distincto chefe conservador, de saudosa memoria, a sêcha do partido que era o seu, que é o de seus irmãos e o nosso. Se S. S. tem um jornal, a inda que desviado dos trilhos, pôste mos as columnas amigas do *Brado Conservador*, órgão do nosso partido, onde facilmente nos poderemos entender. *salutem.*

O Santannense.

SECÇÃO HISTORICA

Padre Antonio Vieira.

Nasceu o padre Antonio Vieira em Lisboa a 6 de Fevereiro de 1608.

Foram seus paes Christovão Vieira Ravasco que nascera na villa de Moura no Alentejo, e D. Maria de Azevedo, natural de Lisboa; ambos de familias mui honradas e antigas.

Por fins de 1615 deixou o Reino Christovão Vieira Ravasco, e se passou com sua familia para a cidade da Bahia de todos os Santos, no Brasil, quando seu filho Antonio Vieira não tinha ainda completos oito annos de idade.

Ignora-se qual o motivo desta ida; mas é muito de presumir fosse o desempenho de algum emprego publico e honroso, talvez o de secretario daquelle Estado, porquanto Bernardo Vieira Ravasco, filho tambem de Christovão Vieira Ravasco, exerceu depois aquelle emprego; e seus filhos e descendentes ou exercitaram iguaes profissões, ou se alliam em casamentos com as pessoas de mais importancia em sangue e fazenda, que então eram conhecidas naquella provincia.

Foi Antonio Vieira dotado de um engenho subtil e penetrante, de uma imaginação viva e assisada, de uma alma nobre e aspirante a grandes emprezas; qualidades estas, que, sendo cultivadas pela desvelada educação que de seus paes recebeu, se desenvolveram tam promptamente, e se mostraram tam suas, que a mesma subtilez e penetração, que se notava nas respostas e ditos de sua puericia, se admirou na sua decrepitude; com a addição de uma firmeza de memoria, de uma clareza de ideias, e de uma facilidade de expressão que raramente se encontram em a avançada idade em que elle terminou seus dias.

Não passou muito tempo, depois que desembarcou com seus paes na Bahia, que se não applicasse ao estudo das Humanidades nas escholas dos Jesuitas; os quaes, com grande proveito da Religião e do Estado, dirigiam então a mocidade no estudo das letras e da moral christã.

A applicação de Antonio Vieira ao estudo, o ardor em se avantajara a seus condiscipulos, a assiduidade em cultivar seus talentos; e, da parte de seus mestres, o dom particular de aperfeiçoar os dotes naturais de seus alumnos, e de os encaminhar suavemente a um fim justo e louvavel, formaram no Collegio da Bahia aquelle Antonio Vieira, que um dia devia ser o lustre da Companhia, e um grande ornamento de sua patria.

Venturosa é a idade em que amanehece a luz da razão ainda não offuscada pelos vapores do vicio!

A candura, a franqueza, a docilidade formam o caracter da infancia, guiada por mão sabida e cuidadosa, nessa epocha feliz, mas curtissima, da vida, em que a razão se emancipa, mas que das violentas paixões ainda não sente os impulsos.

Taes eram as circunstancias em que se achava Antonio Vieira aos quinze annos de sua idade.

Sentia-se chamado para cousas maiores do que as para que seus paes o destinavam; e como seu trato não era senão com homens de letras e virtudes, nenhum outro caminho se lhe antolheu tam seguro para chegar a seus fins, como o de abraçar o instituto daquelles que o instruíam com sua doutrina, e edificavam com seu exemplo.

(Continúa.)

Protesto

Constando ao abaixo assignado que o Corl Manoel Luis Wanderley tem invadido a propriedade e posse das terras da Fazenda Piato, deste Municipio, dividindo e tirando vazantes a margem da mesma Lagoa, do lado do Norte, para si e para outros sem respeitara antiga e legitima posse de mais de 10 annos, alem do titulo da propriedade por venda que o mesmo Corl fez a sua fallecida Mãe D. Maria do O de Faria e Silva, que Deus tenha a gloria, de tres partes da terra, sem distincção de bom ou máo

luger, sendo a data da escriptura de venda de 3 de Novembro de 1839, em que foi a compradora, empossada pelo mesmo Corl Wanderley, estando desentão a proprietaria D. Maria do O de Faria e Silva na posse plena, mansa pacifica, não interrompida, publica, e não equivocada, com o titulo da propriedade onde se estabeleceu com casa e mais benfeitorias para morada, e criação de gados, assim como por sua vez se estabeleceu o mesmo Corl. Wanderley com casa e fazenda para a mesma criação de gados sem opposição perturbação, ou interrupção alguma, constituindo assim tambem o mesmo Corl. sua posse mansa, e pacifica sem contencção alguma por mais de 30 annos, ficando cada um dos proprietarios dentro de meia legoa de terra a vista um do outro, porem em pontos differentes e oppostos; pelo que, sendo inqualificavel o procedimento do dito Corl. vem o abaixo assignado protestar, como protesta, contra uma tal invasão, e procedimento, bem como contra os prejuizos, perdas e danos.

Cidade do Assú, 11 de Junho de 1877.

O Herdeiro, Luiz Francisco da Silva.

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, residentes na freguezia de S. Miguel do Jucurutu, declaram ao Sr. professor Elias Antonio Ferreira Souto que deixam de acceptar a assignatura do «*Jornal do Açú*» cuja remessa lhes fora feita pelo mesmo Sr. professor, não só pelo mau estado do tempo, como por existir na mesma localidade um outro jornal que ja assignam — o «*Brado Conservador*» — e que advoga sufficientemente os interesses do partido a que pertencem os mesmos abaixo assignados. S. Miguel do Jucurutu, 6 de Junho de 1877.

- Padre, Turgino de Souza Silva.
- José Baptista dos Santos Filho.
- Ezequiel Alves Cabrito.
- Francisco Xavier Pereira.
- José Thomaz de Araújo Pereira.

Ultima hora.

Quando ja se achava no prelo o nosso jornal veio o *Correio do Assú*, hoje, a pingir ao publico a noticia do tent. Rufino como em flagrante, dando igualmente como interrogado pelo dr. juiz municipal.

E' este um invento a que se soccorre a folha mercenaria, com o fim de cohonestar a illegalidade da prisão, mandada effectuar na pessoa do tent. Rufino pelo dr. Neves Junior, de cuja ordem fôra elle recolhido á cadeia onde se acha, como consta de certidão o carcereiro, que por falta de espaço deixamos de publicar juntamente com a petição de *habeas corpus*, cuja copia ja está em nosso poder.

Typ do «*Brado Conservador*» — Rua de Martias n. 24

BRADO CONSERVADOR

SOLTA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 65000
Por semestre 35000

Folha avulsa \$200

PHASES DA LUA No corrente mez

- ☉ QUARTO MINGUANTE A 4 ás 2 horas da manhã.
- ☉ NOVA A 11 ás 0 horas da tarde.
- ☉ QUARTO CRESCENTE A 18 ás 4 horas da manhã.
- ☉ CHEIA A 25 ás 2 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.
24 e 29

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.

Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n. 24 1. andar.

ANNO II

Rio Grande do Norte — Cidade do Assú, 22 de Junho de 1877.—

NUMERO 37

BRADO CONSERVADOR

«Correio» ensurdece

Debalde temos arguido o *Correio do Assú*, orgão liberal, para nos explicar as razões que tem para afirmar que o *Jornal do Assú* é o orgão do partido conservador desta localidade.

O contemporâneo nada tem adiantado neste assumpto, e limita-se a dizer-nos que o referido jornal é o orgão genuino do partido conservador que elle aqui reconhece.

Não nos diz, porém, quaes os conservadores que acompanham esse jornal, e que, representando sequer uma fracção de seis caracteres políticos, se tenham identificado com o professor Elias Antonio Ferreira Souto, proprietario e redactor daquelle jornal, segundo a opinião mais seguida.

Se os Meios, os Senas e os Lacerdas, que dizem o *Correio* e o *Jornal do Assú* não commungam conosco, seguem o *Jornal do Assú*, que nos valem afirmar os nossos antagonistas; como também, quaes os outros conservadores que com elle commungam, a excepção de 2 ou 3 que dizem selo, mas que têm acompanhado, desde que aqui chegaram, a fracção liberal, fazendo guerra cruenta e ostensiva aos nossos amigos e correligionarios.

Felizmente o *Correio* não tem esses creditos que apregoa e quer inculcar, e todos sabem que, se hoje reconhece o *Jornal do Assú* como orgão conservador, nesta cidade, é por systema de opposição ao nosso partido, que, dirigido por um Directorio, e representado por seu legitimo orgão o *Brado Conservador*—vae caminho do futuro, esperançoso e cronto em suas idéas, unidas que podem fazer a felicidade do paiz.

Attenda o Governo

Assá caminha a passos gigantes. Os parâmetros, cuja profundidade a ninguém é dado sondar—já por muitas vezes o temos dito.

A secca por um lado, a solapar e edificar por nossos esforços e das

nossas esperanças, e as autoridades locais por outro lado, a nos torturarem com violencias, perseguições e insultos, acozoadas por duas folhas que aqui se publicam—o *Correio* e o *Jornal do Assú*,—que se deram as mãos e correm á porfia cada qual mais empenhado em concorrer para a obra da iniquidade que aqui se pretende construir.

Como prova da nossa asserção offerecemos á criteriosa apreciação do Exm. Sr. dr. Tolentino de Carvalho o artigo publicado no *Jornal do Assú*, n.º 6 de 15 do corrente, propriedade do professor Elias Antonio Ferreira Souto, e que tem por epigraphe—João de Arruda Camara e o Sr. Antonio Soares de Macêdo.

Leia e attenda S. Ex.; attenda o Sr. dr. chefe de policia para o que ahi avançou o 2º suppleto do delegado de policia do termo, em exercicio, de parceria com o proprietario daquelle jornal, que todos sabem ter sido o mentor do mesmo artigo, attenta a proverbial e supina ignorancia de Sr. Arruda Camara.

Vejam e attendam, tornamos a dizer, quem está confiada a policia do Assú, que é a primeira a servir de instrumento para a provocação de discussões, que não estão na altura de uma imprensa decente e moralizada.

Attenda o governo e attenda o Sr. director geral da instrucção publica para o estado em que nos achamos, e a quem está confiada a educação litteraria da mocidade Assuense.

Parece que ao professor Elias Souto não aproveitou a lição dada pelo Exm. ex presidente desta provincia o Sr. dr. Bandeira de Mello Filho, removendo-o para a cadeira de instrucção primaria da cidade do Principe, como meio de correção, e quando aqui agitava o mesmo Elias Souto a luta mais escandalosa, que então se viu na imprensa do Assú, e que hoje quer fazer reviver, envolvendo-se de novo no santuario das familias, que nunca foi arma legitima de opposição entre cavalheiros que sabem presar a sua posição social.

A diante publicamos a portaria de remoção a que nos referimos, e que claramente revela o espirito de imparcialidade e justiça com que então procedeu aquella Administração.

Eil-a:

«Portaria.— O presidente da provincia, attendendo a que, das representações que pela camara municipal da cidade do Assú, e pelos juizes de direito e municipal respectivos, lhe foram dirigidas contra o professor da cadeira de instrucção primaria, de 1.º grão daquelle cidade, Elias Antonio Ferreira Souto, resulta que este se acha envolvido em uma luta escandalosa e vertiginosa, que ora se agita na imprensa daquelle cidade, a ponto de se achar ameaçada a paz e a tranquillidade de algumas familias; e tomando em consideração o que, depois de ter ouvido o mencionado professor, informou o dr. director geral da instrucção publica em officio de 9 do corrente, sob n. 20, resolve, nos termos do art. 30 do regulamento n. 28 de 17 de dezembro de 1862, remover o referido professor para a cadeira de igual grão na cidade do Principe, considerado para esse fim em disponibilidade o professor desta cadeira, Rafael Arcanjo da Fonseca, que está exercendo, em commissão, o lugar de administrador da meza de rendas de Mossoró.

Expeção-se as communicações necessarias.

João Capistrano Bandeira de Mello F.

MORAL

Apologo allemão

Consiste a generosidade em fazer bem a todos, especialmente aos nossos inimigos: este é o objecto do presente apologo de M. Liekwer.

Certo pae de familia mui honrado, e não menos rico, tinha tres filhos, e querendo antes de sua morte metel-os de posse da sua herança, repartio por elles com justiça e igualmente tudo quanto possuia; e depois de feita a partilha, disse-lhes: «Resta-me ainda uma joia mui preciosa, a qual, não podendo ser partida, reservo

para aquelle de vós que melhor a merecer pela pratica de alguma acção nobre e generosa; para o que lhe dou tres mezes.»

Tratou cada um dos filhos de dar ordem á vida, tomaram differente destino, e quando foi no fim dos tres mezes appareceram perante seu pae, que tambem fazia de juiz, e eis aqui como lhe fallou o mais velho: «Meu pae, durante o tempo que andei por fóra, aconteceu-me encontrar um forasteiro, que por certas circumstancias da sua vida se viu obrigado a confiar-me todos os seus cabedaes; elle não exigiu de mim nenhuma declaração por escripto, e por tanto não podia nunca justificar que na minha mão tinha a sua riqueza; em confudo não abusei da sua boa fé, e entreguei-lhe fielmente tudo que de mim havia confiado. E não é esta fidelidade uma acção digna de louvor?»

—«Meu filho, lhe respondeu o pae, tu fizeste o que devias; de vergonha morreria eu, se de outra maneira procedesses, por quanto a probidade é um dever.»

A acção que praticaste é um acto de justiça, mas não acto de generosidade.»

Seguiu-se o filho segundo a fallar, e advogou o seu merecimento pouco mais ou menos nos seguintes termos: «Durante a minha viagem aconteceu-me estar um dia nas bordas d'um lago a tempo que cahia dentro d'agua um menino, dei-me pressa em lhe acudir, e com tanta reiciedade que lhe pude deitar a mão e salvá-lo na occasião em que ia já afogar-se; isto foi presenciado por todos os habitantes que dormiam em torno do lago, os quaes todos podem attestar a verdade do facto.» — «Está mui bem, lhe disse o velho; mas nessa acção que praticaste ha só generosidade, falta-lhe ainda a nobreza.»

Viu então o terceiro, e tomou a mão dizendo: «Meu pae, eu encontrei uma vez o meu maior inimigo deitado a dormir sobre um despenhadeiro, e que creio lhe succedera por ter perdido a noite, e com um pequeno empuchão que lhe desseo far-se-ia em pedregos e sem que eu pudesse valer:

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

a sua vida estava... mas... acordou... com toda a cautela...

—Ah! meu filho, exclamou o bom pae todo transportado em jubilo, e abraçando-o carinhosamente, é a ti, sem questão, que pertence a joia, eil-a aqui; seja ella para toda tua vida o maior titulo de tua nobreza, e o mais vivo testemunho de minha amizade.

(La Morale en action.)

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 31 de maio.

Acabam de ser demittidos muitos empregados, entre os quaes 84 subprefeitos, que haviam sido nomeados pelo Sr. Julio Simon.

LONDRES, 31 de maio.

Os turcos, depois de reabido combate, retomaram a cidade de Ardahan, no bazalikado de Erzerum.

RIO DE JANEIRO, 2 de Junho.

Realizou-se hontem o encerramento da primeira e abertura da segunda sessão da decima-sexta legislatura, sendo a falla do throno lida pelo ministro do Imperio, para isso commissinado por S. A. I. a Regente, em vista de seus padecimentos, que a impossibilitaram de assistir á cerimonia.

Esse documento menciona: que a saúde publica é boa; que, achando-se as provincias do norte do imperio lutando com terrivel secca, que tem reduzido á miseria as populações, o governo imperial tem dado todas as providencias o seu alcance para serem socorridos os habitantes; que o governo imperial firmou a convenção postal approvada pelo congresso de Berne, bem como a convenção consular com a Italia; e conclue, lembrando ás camaras a conveniencia de serem concedidos o seu apoio e os favores indispensaveis ás empresas de caminhos de ferro.

PARIS, 4 de junho.

Não se verificou a retomada de Ardahan pelos turcos.

LONDRES, 4 de junho.

Corre, ainda vagamente, que S. M. o czar da Russia deve chegar a 6 do corrente ao Danubio, para assistir á proxima passagem das tropas russas d'uma para outra margem.

PARIS, 6 de Junho.

S. M. o Imperador do Brasil visitou a colonia agricola dos jovens penitenciarios em Mettray, no departamento de Indre-e-Loize.

LONDRES, 10 de junho.

As noticias do Oriente, recebidas aqui nestes ultimos dias, são tão raras quanto pouco importantes. A situação nenhuma modificação sensivel teve.

PARIS, 10 de junho.

Elas desistidas de interesse as noti-

cias de Oriente, que nada alteram a situação.

VIENNA, 10 de junho.

Nestes ultimos dias apenas tem havido encontros de tropas de pequena importancia, conservando os exercitos belligerantes as mesmas posições.

PARIS, 11 de junho.

S. M. o Imperador do Brasil partio para o porto de Brest.

Os grupos da direita, no Senado, estão accordos.

A dissolução das camaras é certa.

LONDRES, 13 de junho.

Aqui chegaram SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil.

NOTICIARIO

Jornal do Assu — Le-se no Liberal Victoriense de 5 do mez passado o seguinte:

«Da cidade do Assu da provincia do Rio Grande do Norte recebemos o n.º de um semanario assim denominado, propriedade do professor Elias Antonio Ferreira Souto, cuja gazeta propõe-se a advogar a causa do partido conservador daquelle Municipio.

Parece que na cidade de Assu os conservadores estão divergentes, pois alli ha o Brado Conservador trazendo na sua fachada o pomposo rotulo de organo.»

P-demos garantir ao collega—Liberal Victoriense —que o partido conservador do Assu representado por um directorio legitimamente constituido está compacto e forte, apoiado por uma maioria de mais de dois terços dos habitantes do Municipio, e cujos principios são sustentados por seu organo o Brado Conservador; não passando de um fôfo orgulho e mero despeito a apparição do Jornal do Assu, que, promettendo adherir a causa conservadora, hoje desvia-se do seu programma para atirar-se nos braços dos nossos adversarios do Correio do Assu, e envolver-se no santuario das familias, quando simulava uma regeneração que chegou a illudir-nos.

O proprietario do Jornal do Assu é portanto ainda e mesmo homem do Sertanejo, de quem o Collega Liberal Victoriense, no seu n.º 52 de 18 de Julho de 1874, disse o seguinte, que transcrevemos do Correio do Assu de 22 de Agosto do mesmo anno:

«A virulenta e indecente lingua-gem que sempre usa o pasquim "Municipi" é a mesma do immundo "Sertanejo" da cidade do Assu provincia do Rio Grande do Norte. Modem-se na mesma bitola. É um louco furioso o principal redactor do "Sertanejo"»

Elias Antonio Ferreira Souto é o nome deste herde.

Não havendo mais aquelles altos serões — honra, dignidade e poder para alimentar a fera indomita, perdida e batida vem lançando seus dentes no pessoal da redacção desta folha. A serpente se estorce de raiva no covil deitando peçonhenta babo.

O "Sertanejo" copiando fielmente os bestiológicos períodos de um dos

numeros do "Municipio", tendo de difamação, no qual dizia que questionamos elogios do "Correio do Assu" por termos condemnado a "toma estúpida" que se tratou de fazer elle seu conterraneo, fez afirmativa em vista das exposições delicadas e benevolas prodigalizadas pelo nosso illustre collega, sob a rubrica: «A illustrada redacção do Liberal Victoriense, permitindo-nos o mesmo collega á reproduzi-las:

«Sobre modo grato ás expressões obsequiosas de que se servio o nosso digno collega do « Liberal Victoriense » em seu n.º 41 de 15 de Abril ultimo, em relação ao « Sertanejo », que aqui se appella de « Organo conservador » pedimos venia ao nosso distincto collega e correligionario para transcrever em nossas columnas o artigo que sob a rubrica —Rio Grande do Norte—fez publicar na Parte Noticiosa—d'aquelle jornal:»

Quando o pasquim "Municipio" escreveu semelhante asneira que tanto cahio no godo do redactor do "Sertanejo", senão a contestamos, é porque os torpes e insultuosos artigos do "Municipio" correspondem as interlocutadas palavras perdidas no vacuo, despregadas de espumantes labios de embriagados que cahem ao pé dessas arvores que ornão as praças.

Já o nosso illustre collega do Correio do Assu nos tem conferido encontros por diversas vezes, além de outros muitos jornaes acreditados.

Ao « Sertanejo » n.º 30 de 18 de abril do corrente anno tambem coube a vez de dirigir-nos o que abaixo se segue:

«..... o Municipio goza na cidade da Victoria o mesmo conceito que aqui goza o « Correio do Assu »; e para prova exuberante do que avancamos deixamos que falle o Liberal Victoriense illustrado organo que se publica na quella cidade.

«Não somos nós quem julga o Municipio é o illustre conterraneo do proprio Municipio que em artigo editorial do n.º 35 de março do corrente anno assim se exprime:

«Nessos cumprimentos e um aperto de mão ao Liberal Victoriense por nos proporcionar a occasião de conhecer o " illustre e imparcial " organo das paixões do Sr. Oliveira Maciel Regê Barros.»

Portanto esta claro que o principal redactor do Sertanejo não tem consciencia de si. A sua palpavel contradicção parece de cerebros que deitam calor como chaminés de vapores; isto é cerebros alterados de força estranha. Uma cadeira reservada devia estar no asylo dos allianados do Sr. Lucena para o professor Elias Antonio Ferreira Souto.»

Crime de injuria.—Contamos que o nosso amigo o Sr. Antonio Soares de Macêdo, por seu procurador o capm. Ponceano Barreto Ferreira Souto, vai tentar uma queixa por crime de injuria contra o 2.º supplente do delegado de policia deste termo, o cidadão João de Arruda Camara, signatario de um artigo injurioso publicado contra aquelle nosso amigo no Jornal do Assu n.º 6 de 15 do corrente, e para exhibição de cujo authographo já fora citado o professor Elias Antonio Ferreira Souto, na qualidade de proprietario do mesmo Jornal, visto como não é conhecido o seu impressor, e menos o seu editor.

Já cedo começa o professor Elias Souto a dar espanto a seu genio mor-

do e insensivel, e que não dando embargo ao proprio illustrado assuano, servindo-se para isso de instruções do Sr. Souto, para que se escrevesse...

Citação de typographos

— Não obstante ter o nosso jornal impressor conhecido, acabam de ser citados os typographos de nossa officina para exhibirem em juizo os authographos de dois artigos publicados na Secção noticiosa do numero 31 do Brado Conservador, de 12 de maio ultimo, sob. as epigraphes—Força publica—Prisão arbitraria—que, merecendo a attenção do Exm. presidente da provincia, igualmente mereceram a do illustrado Sr. dr. chefe de policia, que para logo mandou ouvir o 2.º supplente do delegado de policia do termo, o cidadão João de Arruda Camara, cujos abusos foram alli proffigados, e contra quem fora então encaminhada ao mesmo dr. chefe de policia uma denuncia sobre os factos de que se occuparam aquelles artigos.

Quando procura o nosso amigo Sr. Antonio Soares queixar-se do 2.º supplente do delegado de policia, o mesmo Arruda Camara, por crime de injurias impressas, é que este se considera injuriado pelo facto de o havermos chamado quasi analfabeto e consideralo nas condições de ser policiado; o que provaremos cabalmente, logo que nos chegar a nossa vez de fallar.

Não entenda o Sr. Arruda que com seus arreganhos nos faz demover do firme proposito em que nos achamos de combater os abusos praticados por S. S., ou por qualquer outro funcionario publico, o que nunca foi crime em um paiz livre como é o nosso.

Commissões de soccorros.

—Foram nomeadas pelo Exm. Sr. Presidente da provincia as seguintes commissões, aquem incumbiu da distribuição dos soccorros publicos que se destinam ás victimas da secca nos respectivos municipios:

ASSU.—

Vigario da freguesia, drs. juiz de direito, juiz municipal, presidente da camara e delegado de policia.

PAU DOS FERROS, IMPERATRIZ, PRINCIPE E MOSSORÓ.—

Vigario da freguesia, drs. juiz de direito, juiz municipal, presidente da camara e delegado de policia, em cada uma dessas localidades.

SANT'ANNA DO MATTOS.—

Vigario da freguesia, presidente da camara, delegado de policia, major João Antonio de Sousa e capm. João Francisco Uchôa e Costa.

ANGICOS.—

Vigario da freguesia, 1.º supplente do juiz municipal, presidente da camara, delegado de policia e collector José Victaliano Teixeira de Sousa.

ACARY.—

Vigario da freguesia, 1.º supplente do juiz municipal, presidente da camara, delegado de policia e corl. Joaquim Pereira de Araújo.

Pio IX — Pouco antes de sua coroação, uma deputação israelita apresentou-se no Quirinal e pediu para offerecer ao papa pio IX, da parte de seus co-religionarios de Ghetto, um magnifico catix.

— Obrigada, meus filhos, disse-lha o Santo Padre, eu sou o vosso agradeço de todo o meu coração.

Dizei-me, porém, quanto valis, em escudos romanos, este calix, sem contar seu valor artistico que é inestimavel.

— E eis aqui mil! acceptai-os e distribui esta pequena quantia da parte de Pio IX, ás familias pobres do Ghetto.

Uma obra de caridade

S. A. I. a Sra D. Izabel, Regente do Imperio condoendo-se da sorte das infelizes victimas da secca nas provincias do Norte, acaba de nomear uma comissão, da qual fazem parte as mais distinctas senhoras da nossa sociedade, para promoverem um Bazar á seu favor, sob a immediata protecção da mesma augusta Senhora.

A idea é tão generosa, e o fim tão caridoso e sublime, que não duvidamos do seu bom acolhimento, e do mais feliz exito.

Associando-nos de coração á este rasgo de caridade christã, de que nos dá tão bello exemplo a Serenissima Princesa Imperial, convidamos á todos os catholicos a concorrerem na proporção de suas forças para mitigar a sorte dos nossos irmãos, á braços com o flagello da secca com que aprouve feril-os a Providencia Divina

Para conhecimento de todos, inserimos em seguida o Prospecto que nos foi enviado e para o qual pedimos toda a attenção.

Nomeadas por S. A. Imperial, afim de promover sob sua immediata protecção, um Bazar a favor dos infelizes das diversas provincias do Imperio desoladas pela secca, pedimos em nome da mesma augusta Senhora aos caridosos habitantes desta cidade que para este fim queiram concorrer com o que estiver ao seu alcance.

O dom mais insignificante será recebido com prazer e desejaremos mesmo receber varios pequenos objectos de preferencia a um mais importante, tornando-se assim mais facil a venda. — Rita de Lima Lamare — Joana Testa da Silva Nunes — Condessa da Estrella (Cecilia) — Amelia Machado Cavalcanti de Albuquerque — Maria Joana de Araujo Pinto Lima — Maria Januaria de Barros Nabuco de Araujo — Umbelina Candeira de Mello Barros Pimentel — Carlota Carvalho M. reira de Andrade Pinto — Amanda Parangus Doria — Maria Euphrasia Marques Lisboa. — 24 de Maio de 1877

Parahyba.

Da capital escreve o correspondente do Diarie em 12 do corrente:

Suspenderam, totalmente, as chuvas em todos os lugares da provincia, e desde o dia 3 do corrente que não cahiu mais nesta cidade e seus arrabaldes uma gota d'agua; sendo que, de então para cá, o sol e o calor têm sido sempre forte e excessivo.

E' assim, pois, que temos perdido de uma vez as esperanças de sahirmos, em breve, desta triste situação em que, infelizmente, nos achamos.

E o que mais poderemos esperar daqui por diante?

Maiores calamidades e misérias.

Se dos brejos para baixo, onde algumas chuvas appareceram mais ou menos abundantes, uma ou outra plan-tação escapar, e tivermos de colher alguns fructos, do sertão nada absolutamente colheremos, por ter sido menos chuido, que por cá.

Felizmente, com as providencias que tem dado S. Exc. o Sr. Dr. Esmerino em prol da humanidade sofredora, não nos consta que tenha morrido de

forma alguma só possa nesta provincia, e tomos fé de que Deus não permittirá que tal aconteça.

JUSTIÇA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Feitos da Provincia

Sessão extraordinaria em 24 de Maio de 1877.

JULGAMENTOS

Recursos crimes de habeas-corpus.

— ASSU'. — Recorrente o juiz de direito, recorrido Joaquim Barbosa Pimentel Filho. — Julgou-se improcedente.

— ASSU'. — Recorrente o juiz de direito, recorrido João Joaquim de Sant'Anna. — Julgou-se improcedente.

Appellações civis.

— PRINCIPE. — Appellantes Egidio Gomes de Brito e sua mulher, appellados Jeronymo Gomes de Brito e sua mulher. — Desprovaram-se os embargos oppostos ao accordo embargado.

Sessão ordinaria em 1. de Junho de 1877.

Appellações crimes.

— VILLA-NOVA DA CRUZ. — Appellante o juiz de direito, appellado Pedro Ferreira de Paiva Rocha. — A novo jury pelas rasões do juiz de direito.

CORRESPONDENCIA

Povoação Areia branca, do termo do Mossoró, 25 de Maio de 1877.

FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA FRANCISCO D. DE OLIVEIRA SUCUPIRA E AS NOITES DE MARTYRIOS.

Estando encarregado de noticiar as novidades desta terra, aproveito a oportunidade para por esta vez ainda massar a paciencia dos leitores e interromper a regularidade da imprensa, somente para dizer poucas palavras, alem das que julgue indispensaveis.

Sem habito de escrever para a imprensa, confiando muito pouco nas minhas habilitações e competencia para tratar de qualquer assumpto, devo mais do que ninguém imitar o navegante cauteloso, que procura não perder de vista a terra, abstendo-se de fazer-se ao largo para subtrahir-se aos perigos da navegação de longo curso.

Filho como sou deste torrao e comprehendendo favoravelmente a indole e bom comportamento deste povo, feliaria ao mais justo dever se contentasse que o silencio continuasse a enfraquecer o seu futuro, sem fazer o menor demon-tração em abono do sentimento patriótico; lamentando em somente recabir uma tarefa tão esperançosa nos meus acanhados recursos.

Apens por minha meus patriotas

venho ligeiramente scientificar a provincia e ao publico do acrescimo inconveniente que nos flagellou, alem do esquecimento e pouca protecção, de que sempre gozou esta povoação, dos curules, do proposito maligno da vingança mesquinha que produziu o incendio da discordia e o abandono completo de nossa terra natal.

Por isso espero que o publico julgador não se convencerá que sou forçado a desenvolver este novello mysterioso, pelo lado da paixão, espirito exagerado, ou querer prestar serviço á algum daquelles sem numero de offendidos por aquella trindade; é a verdadeira consciencia que me ordena, é finalmente o dever de pai de familia.

Sendo creada neste porto uma meza de rendas geraes em 1873, medida esta de alto alcance, não só pelo bom desempenho da arrecadação fiscal, como pelo engrandecimento e attitudede que offerencia, e nao tendo até hoje apparecido esse fim desejado pela falta de desenvolvimento e força moral de seu ex-chefe Francisco Leitão de Almeida, o qual sendo retirado no dia 4 de Abril deste corrente anno, e substituido pelo distincto cavalheiro Antonio Cypriano de Araujo Silva, cujo procedimento publico e particular, segundo informações, nos promete um melhoramento vantajoso e um horizonte de consequencias mais felizes; cumpre nos á rigorosa obrigação de rendermos mil graças ao Creator de nos vermos resgatados do abysmo infernal das odiosidades e da communicação perigosa com que constantemente o ex. administrador perturbava o estado pacifico desta terra.

O ex. administrador Leitão alem de refolhado, sem habilitação alguma para commissão de fazenda, é escriptivado pelas concessões vergonhosas como empregado publico, exercia e exerce adestradamente a arma da perfidia e da estrategia, pois com estes dons instrumentos tem cravado a muitas consciencias sas, exposto familias ao baratro da miseria, sugitando-as ao pão da caridade publica, como é sabido por toda esta provincia, o que ha pouco praticou com o nosso não existente amigo e patricio José Felippe Nery da Costa, seu escriptivo da Meza de Rendas.

Saiba o publico, que José Felippe, depois de vinte e cinco annos de empregado, foi ultimamente nomeado escriptivo desta Meza de Rendas, não tanto pela sobeja habilitação de que dispunha, como pela confiança illimitada com que sempre soube se caracterisar perante sua vida publica, é este mesmo, contra quem o ex. administrador, querendo satisfazer a uma pessoa, que sempre mandou e impoz nos seus negocios, na repartição publica, na sua propria vontade & c., e lançando mão de provas imaginarias e crebusteadas com a fé putrefacta do Subdelegado de então o celebre Sucupira, executor fiel de suas manobras falsarias, denunciou caluniosamente, e não podendo mais o pobre infeliz tomar qualquer providencia, visto ser a principal importancia do plano traiçoeiro, a sorpresa sem limite de justificação, chegou a final ao cabo de seu desideratum, vendo seus esforços coroados com a demissão de José Felippe.

O ex. administrador Leitão é esta pessoa, ponteiro indicador de suas acções, não satisfeitos de verem empoirada a seus pés a victima desejada, um pai de familia, quasi septuagenario, já sem forças para sua subsistencia perder vinte e cinco annos de serviço publico, ostentará tão alto e acritamente a queda de infeliz, a ponte della se impressionar tão furioso

com o jogo do desespero e da traição recebida, que resultou-lhe a morte no curso de um mez pouco mais ou menos, com o que saciarão o appetite, que tinham no seu succumbimento total.

Ainda assim não satisfeitos, animados pelo effeito da primeira empresa, tentarão, sinão tambem causar a morte, ao menos inutilisar a dois integros empregados José Ignacio Pereira do Lago, despachante habilitado, e Manoel José Fagundes, professor publico de primeiras letras desta Povoação; o que de pois de muitas denuncias apaixonadas e desmarcado interesse na desgraça destes, surgiu a verdade e a razão embargando a esses venenosos aleives, e restituindo-os a seus lugares competentes, já pelo dedicado cumprimento do seus deveres, e já pelo credito inabalavel, que a sociedade não cessa de lhes prestar.

Ainda mesmo assim não satisfeito Leitão, despeitado pela evangelica demissão de seu anjo tutelar Sucupira guarda da meza provincial, sendo a pebas origem de dita demissão o des-caminho de mais de dois contos de reis de arrecadação de exportação de peixe neste porto, como brevemente se provará em juizo a procedimento da promotoria publica, instruiu profundamente ao tal Sucupira o jogo como havia encummodar e estremecer a real importancia do honrado e probo Capitão Rafael Arcaño da Fonseca, actual administrador da Meza provincial, o modo como havia abusar de seu animo desprevenido e de sua bondade, dando-lhe ao mesmo tempo copias de requerimento de attestados gratiosos para o mesmo Capitão Rafael, o que finalmente sahiu de tudo perfeitamente servido, segundo aboa fé do Capitão e a commiseração de que soube se fazer merecedor.

Não podendo tirar proveito desta ultima tentativa pela impossibilidade conhecida, e neste interim quando se achavão na forja todos estes planos desastrosos, quero dizer, de ser o Capitão Rafael demittido, e substituido pelo José Leitão versalhada, e como escriptivo Sucupira, de ser elle Leitão velho nomeado Thesoureiro da alfandega, e mais breve inspector da Thesouraria de fazenda, segundo lhe promettera meu cunhado Chagas; acontece que fora retirado para o lugar de porteiro da alfandega, que brevemente este mesmo perderá segundo a má carreira de sua vida publica, e as criminalidades contidas no archivo da Meza de Rendas; sellando na vesperta de sua saída as paginas de sua administração neste porto com sôcos do cabra Bondade, a ponte de ficar com o palitot rompido e cheio de contusões: parece, que tudo isso não recom pensa a requintada malvadete que praticarão com o infeliz José Felippe e o movimento de atraso moral e de regresso em que tornarão a povoação da Areia branca

E' bem certo quem com ferro fere, com o proprio ferro é ferido, e os mãos por si se destroem.

Concluindo resta-me o mais indispensavel dever de pedir desculpa aos nobres leitores da esperada e estivo pouco delicado de minha linguagem, ao severando-lhes sinceramente não haver de minha parte o menor excessos nem exaltação, como principiei dizendo, mas sim a necessidade rigorosa que ha de se fazer conhecido este inconveniente da sociedade, e a nossa mocidade que tam linda vai progredindo saber a altura deste mar precipitoso.

O Barriga Verde.

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

SEÇÃO HISTÓRICA

Padre Antonio Vieira

(Continuação do n. 36.)

Lavravam ha muito em seu peito estes intentos e santos desejos, mas hesitava em pol-os por obra; porem ouvindo a um pregador certa historia, o reflectindo sobre ella, decidiu-se a abraçar o Instituto Jesuitico o que executou fugindo de casa de seus paes na noite de 5 de Maio de 1623, em idade pouco acima de 15 annos, e procurando o Collegio da Companhia onde foi recebido pelos padres com grande alvoroço.

Quizeram os parentes retiralo de seu proposito, e instaram fortemente para que voltasse á casa paterna, mas todos estes combates foram resistidos por Antonio Vieira com aquella firmeza e resolução que tanto caracterizam as acções de sua vida.

Se os Jesuitas tiveram alguma parte em inspirar ao mancebo Vieira uma vocação, que parece prematura; e se nas brevesções e instancias de seu paes honvoram com meos desinteresse que o caso pedia, attentos os verdes annos do novo adepto, cousa é de que podê desconfiar-se: mas a preciosidade do thesouro de sculpa a cobiza de possuil-o, o o procedimento invariavel de Vieira para com a sua corporação justifica a sinceridade de seus votos.

Durou o noviciado dous annos completos vindo a professar a 6 de Maio de 1625: proseguia logo nos estudos, admirando os condiscipulos e os mestres com a promptidão e alto gráo de aproveitamento.

O applauso, porem, de seus progressos litterarios não o enleou de tal sorte, qua resolvesse fazer do estudo das Bóas Artes e Sciencias o emprego principal de suas applicações e trabalhos. Como que esta gloria, por facil, era insufficiente para satisfazer o seu coração!

Propoz-se correr por caminhos mais arduos e menos trilhadlos.

Fez voto, pouco depois da profissão, de gastar a vida instruindo nas doutrinas da religião Christã os escravos Africanos, e os boças gentios do sertão do Brasil.

Aprendeu, para isso as linguas Brasileira e Bunda; e sem declarar ainda o voto, que havia feito, entrou a desempenhar o nas occasiões que se vão offerecendo.

Tinham os Jesuitas por costume escrever annualmente ao geral da Ordem uma carta latina em que relatavam as cousas importantes succedidas naquella Provincia; e tal conceito faziam da capacidade de Antonio Vieira, que logo depois de sua profissão o encarregaram de compor estas cartas chamadas annuaes; tambem o nomearam, tendo apenas 18 annos, lente de Rhetorica para Olinda, o que desempenhou tam cabalmente, que não só explicou aquella disciplina, senão que até compoz commentarios ás Tragedias de Séneca, ás Metamorphoses de Ovidio; e o que é mais, sem ter ainda frequentado as aulas de Theologia nem da Philosophia, atrevem-se a commentar o livro de Josué e até dos Cantares.

Quando entrou em os vinte e um annos da sua idade, parecendo aos Superiores que se achava em estado de comprehender mais elevados estudos, resolveram que entrasse no ordinario curso de Philosophia, para passar finalmente a ouvir as doutrinas Theologicas.

Foi então que Antonio Vieira declarou o voto, que de antes fizera, fir-

tando fortemente para que se despenhassem da carreira tranquilla das letras, para todo se dedica á laboriosa tarefa de instruir na religião ebriã os Africanos e Indios Selvagens.

Poram os Superiores, julgando que não daviam grande attenção a um voto, que, em razão da idade, se podia reputar, mais pio que avisado; e não querendo privar a sociedade dos ayultados proveitos, que justamente esperavam dos talentos insignes de Vieira, foram de outro parecer, e irritando o voto, e mandáramo conformar com sua resolução.

Obedeceu Vieira, posto que com alguma repugnancia, e conformando-se com a resolução dos seus Superiores deu principio aos seus estudos philosophicos.

Alem da intelligencia e ingenho, que até ali manifestara Vieira, distinguise especialmente por uma facilidade de penetração em comprehender, e por uma subtileza e força em arguir tam extraordinarias, que seus mestres declaravam não tinha que aprender delles.

Ainda era ouvinte da Philosophia, e já compunha no seu particular um curso philosophico, e quando depois frequentava as aulas theologicas, sahiu com tratados e questões de tal importancia, que teve dos Superiores positiva determinação para não tomar as apostillas de outrem.

Era o mesmo que confessar, que ao tempo, em que se considerava como discipulo, possuia cabedal bastante para ser mestre.

Antes de se ordenar Presbytero em Dezembro de 1635, e nos annos posteriores até 1640, exerceu na Bahia e suas visinhanças o ministerio do pulpito com grande frequencia e applauso, começando a ganhar aquella celebridade, que depois se espalhou em toda a Europa.

(Continua.)

A PERDIDO

AO PUBLICO E AO GOVERNO

Accusada perante o paiz de querer reduzir á escravidão a pessoa livre, quando procuro fazer valer o meu direito sobre quatro partes que comprei na escrava Maria José, de quem um herdeiro alforreou a quinta parte somente, e isto depois de haverem os outros herdeiros vendido as suas partes, offereço á apreciação do governo e do paiz o termo de entrega judicial, que me foi feita, da mesma Maria José, donde se evidencia a má fé com que argumenta o Sr. Elias Souto, que, tendo sido depositario da escrava em questão, sabe que esta por sentença do juiz de orphãos, o Sr. dr. Novaes Junior, fora constrangida a vir servir-me até exhibir a quantia de 200\$000 em que foram arbitradas as partes que na mesma tenho, ou contractar serviços com que possa realizar a indemnização a que tenho incontestavel direito.

Cidade do Assú, 20 de Junho de 1877.

Jesuina Soares de Macêdo.

Eis o termo de entrega:

Certifico que revendo os autos d'acção de liberdade da parda Maria José, nelles e folhas noventa e quatro verso, e folhas noventa e cinco deparar com o termo de entrega, de

que trata a petição retro, a qual se dá teor e modelo seguinte:

Termo de entrega: Aos nove dias do mez de Maio de mil oito centos setenta e setta nesta Cidade de Assú, em casa de residencia de D. Jesuina Soares de Macêdo, onde eu escrivo a baixo nomeado fui vindo, acompanhado da official de justiça José Luiz da Silva, a fim de dar cumprimento ao despacho retro do Sr. doutor juiz d'orphãos Francisco Ferreira de Novaes Junior, e sendo apresente a mesma D. Jesuina Soares de Macêdo, eu e o dito official de justiça, lhe entregamos a parda Maria José; e pela dita D. Jesuina Soares de Macêdo foi dito que recebia a dita parda Maria José: do que para constar fiz este termo que vai por mim assignado, pelo official de justiça referido, e pela mesma D. Jesuina Soares de Macêdo. Eu João Baptista d'Oliveira Monteiro, o official José Luiz da Silva—Jesuina Soares de Macêdo—mais seuão confinha em dito termo do que dou fé—Fiz escrever, pelo mão escrevente juramentado, subscreve e assigno—Eu João Baptista de Oliveira Monteiro, escriptor, depois de conferir com o original em meu poder e cartorio o subscrevi e assigno.

O Escrivão

João Baptista de Oliveira Monteiro.

AO PUBLICO

Lendo no Jornal do Assú, no. 6, de 15 do corrente mez, (folha immunda) certas allusões, dirigidas á mim pelo Sr. João de Arruda Camara, peço ao mesmo Sr. Arruda Camara, o insto, para que seja franco em declarar o que sabe á meu respeito em relação aos factos alludidos, do contrario o terei por um gratuito calunhiador; assim como declaro, que não quero abrir discussões, e nem gosto de entretel-as nos jornaes com homems, que os reputo sem dignidade; por quanto o dono de um Jornal, ou qualquer outro individuo, que se envolve na vida privada das familias, está abaixo de tudo, que é despresivel. Cidade do Assú, 20 de Junho de 1877.

João Francisco Barbalho Bezerra.

Subtração de Jornaes

Com esta epigrapho lê-se no Correio do Assú n. 140 de 15 de Junho corrente, um apaixonado ararsel da la-vra do Sr. João Carlos Wanderley, contra o Administrador do Correio da Capital e a Agencia desta cidade.

Diz o Sr. João Carlos que recebeu um pequeno masso do Jornal da Tarde publicado na Corte com os ns. 58, 59, 60, 62, 63 e 64, faltando o n. 61 em que se acha publicada uma correspondencia do Natal, e attribue esta subtração ou aquella Administração ou a esta agencia.

Não é para defender ao digno Administrador do Correio Geral desta provincia e menos para justificar-me de iam infundada quam revoltanto accusação que venho a imprensa, pois que sendo o Administrador dos Correios o Ilm. Sr. corl. Bonifacio Francisco Pipheiro da Camara, um caracter honrado o bem conhecido na provincia e fóra della, e eu, mercê de Deus, tambem conhecido nesta cidade, não necessitamos de defesa, pois esta-

de muito fôrça do almanac de traço-pitos jornaes do Sr. João Carlos Wanderley, já bastante celebre nos torpes manejas da destracção e da calunhi- nia.

O Sr. João Carlos costuma sempre a julgar os mais por si e medita na sua bitola, no que lhe não acho razão. Achava-se felizmente nesta agencia na occasião, em que chegou o Estaffeta, o Sr. Marcolino Lins Wanderley, irmão do Sr. João Carlos, que assistiu a abertura da mala, e foi o portador daquelles jornaes e mais papeis pertencentes ao mesmp. Sr.

Portanto vê-se que foi infeliz a lembrança do Sr. João Carlos, em querer fazer recahir a subtração sobre minha humilde pessoa, obrigando-me a vir a imprensa mostrar a sem razão com que me aggride o Sr. João Carlos.

Só S.S. e o bem moralizado Bacharel Maranhense se tem lembrado de querer manchar a minha reputação Ambo florentes atutibus, Arcades ambo!

Cidade do Assú, 16 de Junho de 1877

José Antonio d'Oliveira Barre-

Protesto

Constando ao abaixo assignado, que o Corl. Manoel Lins Wanderley tem invadido a propriedade e posse das terras da Fazenda Piato, desta Municipio, dividindo e tirando vazantes a margem da mesma lagôa, do lado do Norte, para si e para outros sem respeitara antiga e legitima posse de mais de 30 annos, além do titulo da propriedade por venda que o mesmo Corl. fez a sua fallecida Mãe D. Maria do O de Faria e Silva, que Deusa techa em Gloria, de tres partes da terra, sem distincção de bom ou máo luger, sendo a data da escriptura de venda de 3 de Novembro de 1832 em que foi a compradora, empossada pelo mesmo Corl. Wanderley, estando des de então a proprietaria D. Maria do O de Faria e Silva na posse plena, trança pacifica, não interrompida, publica, e não equivoca, com otitulo da propriedade onde se estabeleceo com caza e mais benfeitorias para morada, e criação de gados, assim como por sua vez se estabeleceo o mesmo Corl. wanderley com casa e fazenda para a mesma criação de gados sem opposição perturbacão ou interrupção, o al guna, constituindo assim tambem o mesmo Corl. sua posse mansa, e pacifica sem contestação alguma por mais de 30 annos, ficando cada um dos proprietarios dentro de meia legoa de terra a vista um do outro, porem em pontos diferentes e oppositos; pelo que, sendo inqualificavel o procedimento do dito Corl. vem o abaixo assignado protestar, como protesta, contra uma tal invasão, e procediment., bem como contra os prejuizos, perdas e dananos.

Cidade do Assú, 11 de Junho de 1877.

O Herdeiro, Luiz Francisco da Silva.

Typ do «Brado Conserva-

dor»—Rua de Hortas n. 24

Imp. de Benvenuto A. S. Baylón.

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA.

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 6\$000
Por semestre 3\$000

Folha avulsa \$200

PHASES DA LUA

No corrente mez

- ☉ QUARTO MINGUANTE A 4 ás 2 horas da manhã.
- ☽ NOVA A 11 ás 0 horas da tarde
- ☽ QUARTO CRESCENTE A 18 ás 4 horas da manhã.
- ☽ CHEIA A 25 ás 2 horas da tarde.

DIAS SANTIFICADOS.

21 e 29

OBSEVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.

Todas as correspondências e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n. 24 1. andar.

ANNO II

Rio Grande do Norte = Cidade do Assú, 29 de Junho de 1877 =

NUMERO 38

PARTE OFFICIAL

FALLA COM QUE

SUA ALTEZA IMPERIAL A REGENTE EM

NOME DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR
O SENHOR DOM PEDRO SEGUNDO,

Encerrou a primeira e abriu a segunda sessão da decima sexta legislatura

DA

ASSEMBLEIA GERAL

No dia 1. de Junho de 1877.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Na sessão que hoje começa, proseguireis com solicitude, estou certa, nos trabalhos encetados no decurso da que findou, dotando o paiz com as medidas mais urgentemente reclamadas.

« Sobresahem entre ellas as que se referem ao estado de nossas finanças.

É indispensavel que, de par com a mais severa economia nas despesas, se cuide no provimento dos recursos imprescindiveis para serem levados a effeito os melhoramentos materiaes, decretados e em via de execução, aos quaes não pode fazer face a receita ordinaria.

« Com vivo prazer vos annuncio que tem sido sempre lisongeiras as noticias recebidas de Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz.

« As condições sanitarias do imperio são, em geral, satisfactorias: não tendo felizmente apparecido até agora epidemia alguma com caracter assustador.

« O governo não deixa, entretanto, de ter na maior attenção este assumpto, no empenho de tornar effectivos os preceitos da sciencia a bom da hygiene publica.

« A prolongada falta de chuvas em algumas provincias do norte e na de S. Pedro do Rio Grande do Sul acarretou sobre ellas as pragas inheren-

tes a semelhante flagello.

« O governo, auxiliado pela caridade particular, tem acudido ás populações daquelles pontos do imperio com generos alimenticios, autorizando ao mesmo tempo os presidentes a despendem o que for preciso para alliviar os soffrimentos das classes mais necessitadas, e estudará os meios de prevenir, quanto for possível, os graves effeitos desse mal de que periodicamente são victimas, com especialidade, as provincias do norte.

« Associando-vos ao sentimento que dictou as providencias tomadas, destes sem duvida um testemunho de patriotismo, digno dos representantes da nação.

« A lei n. 2450 de 24 de setembro de 1873, que autorizou a garantia de juros ás estradas de ferro provinciaes, não produziu o resultado que se esperava, a despeito da boa vontade com que o governo procurou executal-a.

« Os capitães estrangeiros não se têm prestado a emprezas desta ordem. Seja pela desconfiança geral, que se manifesta actualmente em todas as praças da Europa, seja por qualquer outra causa, o que parece certo é que, por enquanto, será difficil realizar o intuito da lei.

« Convem, pois, attendendo as cauzas que tornaram inefficaz o auxilio prestado de conformidade com a mencionada lei, examinar se a adopção de outro systema, executado prudente e opportunamente, conseguirá o fim desejado.

« Subsistem felizmente inalteradas nossas relações amigaveis com todas as potencias estrangeiras.

« Por acto diplomatico assignado em Berne aos 17 de Março do corrente anno, adheriu o governo ao tratado celebrado, entre diversos Estados naquela cidade, em 9 de Outubro de 1874 sobre criação de uma união geral dos correios.

« Tendo-se ajustado nesta Côrte a 6 de Agosto do anno passado uma Convenção Consular com a Italia, acabam de ser trocadas as respectivas ratificações.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Reconhecendo e apreciando devidamente vossas luzes e o zelo que vos

inspiram os interesses de nossa patria, conto que fareis pelo seu engrandecimento e prosperidade quanto em vós couber.

« Está encerrada a primeira e aberta a segunda sessão da decima sexta legislatura.

IZABEL, PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Chronica politica.

Havendo necessidade de registrar-se alguns factos curiosos e importantes, tivemos a lembrança de escrever uma sessão com o nome de chronica politica que offerecemos a apreciação publica.

Começaremos pelo chistoso artigo editorial do *Correio do Assú* sob n. 141 de 22 do corrente, da lavra do novo Catholicos Apostolico Romano dr. Luiz Wanderley.

No citado artigo o artiguista descendente bastardo dos liberaes do Rio-Grande do Norte avança com relação ao nosso illustre amigo o Sr. Antonio Soares de Macêdo, desparatadas proposições, pretendendo emprestar-lhe cores que são inherentes ao novo Catholicos.

Metteu-se-lhe um dia na cabeça que devia sustentar-se no poder nesta localidade a custa de agaxados ás autoridades superiores da provincia de qualquer credo politico, á algumas entidades do partido adversario a elle, ás autoridades locais que se dizem também conservadoras, e a custa de elogios no *Correio do Assú*, ao mesmo tempo que deprime de qualquer conservador que lhe dá a merecida importancia.

Ostra de nova especie, agarrada ao pingue predominio politico desta comarca no lodagal immundo de uma imprensa desconhecida, o dr. Luiz Wanderley tem tirado a limpo o seu desvairamento politico.

Dizendo-se liberal tem ido MENDIGAR por duas vezes nos degrãos do palacie presidencia! a nomeação de supplente do juiz municipal deste termo a Administrações conservadoras.

Tem votado por diversas vezes, como elector, em candidatos conservadores com prejuizo dos seus correligionarios, dado elogios a adversarios que tem directa influencia nas Administra-

ções conservadoras, com tanto que aquelles o recommendem a estas.

Tem procurado confundir os factos reprovados pela opinião publica desta terra, e praticados pelas autoridades locais, com tanto que estas o auxiliem na impreza de dirigir e de ser mandão nesta terra, tendo assim descido todos os degrãos da censura publica.

Precederam ás de agaxamento detetavel outras scenas, que causaram verdadeira irrisão.

Quem soprava num baixo era um talento musico, desde que fosse seu cunhado.

Quem mal sabia assignar o nome era pintado no *Correio do Assú* como um conselheiro de nota, porque era seu irmão.

Quem não ligava duas idéas, se recitava um verso estropeado ou adquirido em algum volume alheio, era considerado como uma entidade poetica, desde que fosse seu parente, protegido ou afilhado.

Typos gastos e corrompidos eram elevados ao *Capitolio rio grandense*, somente porque lhes eram muito conjunctos.

Qualquer obscuridade, que o acompanhava na impreza de se sustentar no poder, era elevada ao *pantheon* da gloria.

Finalmente os caracteres mais recommendaveis desta terra foram azoragados no *Assuense* de hontem, e continuam a ser no *Correio* de hoje, por que indignados com o proceder deessas ostras politicas, não pactuam com elles, e não os auxiliam na grande obra da iniquidade que aqui têm pretendido construir.

Possima escola!

O novo Catholicos dr. Luiz Wanderley devia lançar um olhar retrospectivo para a sua vida publica e para a de seu engenheiro sogro, redactor do *Correio do Assú*, para não offerecer ao publico tam tristes espectaculos, donde se evidencia o seu desvairamento.

Devia ter toda a cautella em não acolher essas arrudas, esses zumbinhas e outras entidades do Piató e do Panema que viessem depor contra a honra dos seus adversarios.

Devia ter todo cuidado em espantar os periquitos das serras, não só os

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

... a qual... que... pinheiro que lhe servisse de proveito em alguma empreza particular.

O futuro ha de explicar os factos, e se ha de ver de que lado está a razão, e quaes são os solapadores da honra e da paz das familias do Assú, se é que já não estão elles bem conhecidos pela opinião publica da provincia.

O *Correio do Assú* honrou o dr. Luiz Wanderley com o título de seu distincto collaborador :

O *Brado Conservador*— com o titulo de novo catholico apostolico Romano em occasões casamentarias :

O *Sertanejo*— com o pomposo titulo de LULU CANINGA :

O *Jornal do Açú* tirou-lhe a caninga, e apresentou-o como escriptor de biographia.

Não estarão satisfeitas ainda as aspirações politicas do dr. Luiz Wanderley ?

Pois é S. S. muito soffrego e difficil de contentar !.....

Lastimamos que na Corte do Imperio o padre João Manoel de Carvalho, tenha procurado desconceituar perante a opinião publica o caracter do nosso illustre amigo o Sr. dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, fazendo chamar a attenção do governo geral para factos que esta provincia sabe tiveram sua origem por systema de opposição politica ; pois nós sabemos que o dr. Souto tem o peccado de ser dedicado á causa do partido conservador, e que pôr este motivo tem sido o alvo de muitas accusações de adversarios pouco generosos.

Uma luta aberta na imprensa da Corte, entre o padre João Manoel, proprietario do *Jornal da Tarde*, e o Academico José Leão Ferreira Souto, em artigos no *Jornal do Commercio* já se fez sentir nesta provincia ; da parte daquelle contrariando a pretensão do dr. Souto á Procuradoria Fiscal da thesauraria geral desta provincia, que aliás nos parece legitima ; da parte deste defendendo seu irmão o dr. Souto, de accusações que lastimamos lhe fossem dirigidas pelo padre João Manoel.

Não tem o *Brado Conservador* tomado parte nos detalhes desta luta entre correligionarios e comprovincianos, deixando que o *Jornal do Açú*, propriedade do Professor Elias Antonio Ferreira Souto, irmão dos nossos amigos, conterraneos e correligionarios— dr. Souto, e Academico José Leão.

No entanto se S. S. não o fizer entrará o *Brado Conservador* na apreciação dos factos diante da collisão terrivel de ter de fallar em uma questão em que são partes correligionarios que o *Brado* reconhece merecedores da estima de seus comprovincianos.

Talvez nesta questão de que vimos de fallar tenham visto o *Correio* e o *Jornal do Açú* reinar uma nova *Rabel* no seo do partido conservador desta provincia.

Euganam-se os contemporaneos, por que o *Jornal da Tarde* não deve re-

presentar-se sobre os interesses politicos que não sejam as de sua propria, que é um membro de importancia do partido conservador desta provincia ; mas que não constitue uma fracção em desharmonia com o orgão legitimo do partido—o *Conservador*—que se publica na capital desta provincia.

A verdade é que o partido conservador no Rio Grande do Norte está compacto e forte, tendo somente para lamentar em algumas localidades pequenas perturbacoes, motivadas por especuladores que, como o dr. Luiz Wanderley, e o veterano redactor do *Correio do Assú*, mercadejam perante as autoridades superiores da provincia os serviços do seu jornal pelo predomínio que querem ter nesta localidade, com prejuizo manifesto de um partido forte, dirigido por um Directorio composto de caracteres verdadeiramente conservadores, e representado pelo *Brado Conservador* na imprensa, e por dois terços da população deste municipio, como já foi provado na eleição á que aqui se procedeu, o que os nossos adversarios jamais poderão contestar.

Disse o novo Catholico— em occasões casamentarias— que imprimimos o titulo de *conservador no tent. Rufino*, nosso amigo, e que por isso elle não havia de deixar de ser punido (!) que o dr. Novaes é conservador de PRINCIPIOS & c. E por ahí vae.....

É muito arrojado esse novo Catholico.

Todos sabem que o tent. Rufino está sendo perseguido pela fracção que se diz liberal, com a qual o dr. Novaes tem estado, o continúa a estar nivellado e confundido !

Na eleição de 1876 o Sr. dr. Novaes entrou na chapa dos liberaes, e tendo entrado na do partido conservador, votou com os liberaes, com prejuizo daquelle partido, apesar de dizer que era conservador de quatro costados !

Sabe a comarca inteira que o dr. Novaes está completamente identificado com os liberaes daqui, e que fôra enviado de *encomenda* ao novo Catholico, como se tem declarado : no entanto o *Correio* diz que o dr. Novaes está collocado acima das exigencias do partido conservador, e que elle *Correio* não é suspeito por ser adversario (!) e tá tá tá vae longo.....

Vós sois suspeito sim ; porque o dr. Novaes tem sido vosso sectario, e se tem apaniguado no vosso seo.

Nós é que não somos suspeitos por que queremos o direito respeitado, como queremos que o crime seja punido, onde quer que exista ; mas vós com os vossos não quereis assim, e procuraes confundir os factos, para ver se conseguis ter o proveito da junção com os juizes amigos e protectores, e á gloria do os elogiar em nome da justiça e da verdade.

Isto seria de muito bom effeito ; mas é um pouco difficil passar a *embaçadella*, porque a provincia do Rio-Grande do Norte já ha muito tempo que vos tem de má fé, e não vos acredita.

A confusão passa, e a veracidade inteira dos factos fica no dominio da consciencia do homem, e elogios e commendados e caviteos jamais poderão fazer face aos documentos e ao

testemunho irrecusavel de uma população inteira.....

Conta que no districto da Varzea deste termo, um filho do 1. juiz de Paz do districto, capm. João Ribeiro, espancou ao individuo José Polonhi, cujo corpo de delicto foi feito perante o delegado do termo.

Que noticias nos dão os amigos da justiça desse processo ?

Em que mundo andará elle ? Será no da lua ?

Conta mais que no dia 15 do corrente um irmão e um escravo do Sr. Francisco Wanderley Filho, primo do novo Catholico, e sectario do *Correio do Assú*, deram uma surra de peia na parida Joana, mulher de um escravo que foi da casa do Arraial, de nome Domingos, em occasião em que a paciente vinha do rio com agua !!

Que noticias nos dão os defensores dos juizes, relativamente a esses factos ?

Não acha o illustre Catholico— em occasões casamentarias— que é uma deshumanidade agoutar o proximo ?

E a impunidade não será o caracteristico de má administração da justiça de uma comarca ? !

Que nos diz a isso ?

O capm. João Ribeiro P. de Mello e o tent. Francisco Wanderley Filho foram todos companheiros e sectarios do novo Catholico, (em occasões eleitoraes) e tambem dos Srs. drs. Novaes Junior e Fernando Maranhense, autoridades judicarias desta comarca.

Que nos diz o contemporaneo sobre esses factos ?

O seu querido Arruda foi a autoridade que fez o corpo de delicto, cujos peritos foram o Faria da Botica *privilegiada*, e Hermenegildo Ferreira Pinto, todos do gremio do novo Catholico Apostolico Romano— em occasões casamentarias.

BRADO CONSERVADOR

Responsabilidade de imprensa.

Com referencia a materia desta epigraphe le-se na secção noticiosa do *Correio do Assú* de 23 do corrente um epeioso enredo, que não deve passar sem a devida reparação, restabelecendo-se a verdade que foi ahí desapidadamente sacrificada pelos nossos adversarios, que não sabem argumentar de boa fé.

Diz o *Correio* que, tendo o Sr. João de Arruda, delegado em exercicio, sido chamado á responsabilidade de parte do nosso amigo o Sr. Antonio Soares de Macêdo, por crime de injurias impressas, fez aquelle, tambem a seu turno, chamar este á igual responsabilidade pelas que lhe foram irrogadas no *Brado Conservador* n. 31 de 12 do mez passado ; estabelecendo-se neste caso o—*vis vi*—dos combatentes

Diz mais o *Correio* que, não tendo o *Brado Conservador* editor conhecido, fôra intimado o mesmo nosso amigo, que é o proprietario da officina, para na audiencia de 20 do corrente exhibir os autographos dos

referidos artigos, que se usada em mandado de prisão do autor (o Sr. Antonio Soares de Macêdo) a intimação fôra em desobediencia ao amigo, que em tal caso se deveria reputar editor (*risum teneatis?*) deixou esta de comparecer, fugindo á responsabilidade que lhe cabia, e negando-se por consequencia a exhibir aquelles autographos.

Depois de se haver assim exprimido o *Correio do Assú* com a sua logica de ferro, e jurisprudencia, que não lembra a qualquer rabula de al eia, acrescem.....

Eis ate onde chegam os excessos de uma imprensa desvaireada!

Eis ate onde o Sr. Antonio Soares de Macêdo se tem deixado arrastar por suas desordenadas paixões, por seu prurido de vindicta !

Primeiro que tudo chamamos a attenção do publico sensato para os dous artigos em que metteram em cabeça do Sr. Arruda existirem injurias á sua inviolavel pessoa, artigos que fizemos hoje reproduzir do n. 31 deste periodico.

Por elles se poderá aquilatar os excessos e desvaireamento, que se attribuem á nossa imprensa, e poder-se-á chegar a facil convicção de que, não obstante a má vontade que nos tem os nossos adversarios, e o desejo immoderado que nutrem de nos agredirem ao mesmo desacredito em que vivem, não pôderam, apesar de tanto esmerilharem, descobrir um motivo legitimo para basearem a sua accusação, soccorrendo se a vagas proposições, e quando exerciamos um direito que nos faculta a nossa legislacão, qual é o de censurarmos os actos dos funcionarios publicos, sem que ahí nos tivessesmo envolvido de forma alguma em sua vida privada, arca santa em que ainda não levamos, e ja mais levaremos, a nossa mão.

Dito isto, passemos a restabelecer a verdade dos factos relativos á petição allia, que diz o *Correio* estabelecer o Sr. Arruda.....

Não é exacto que tivesse sido intimado o nosso amigo, o Sr. Antonio Soares de Macêdo, para a exhibição desses autographos, e nem o podia ser, desde que, havendo na nossa officina impressor conhecido, entidade que o art. 7. do cod. pen. considera como primeiro responsavel nos crimes de abuso da liberdade da imprensa, só um proposito deliberado podia levar o procurador de Sr. Arruda a dar esse salto de onça.

De mais, não tendo o Sr. Arruda mandado citar, como devera, esse impressor, não requereu que fosse intimado o proprietario da officina ; mas sim o editor.

Ahi está a petição do Sr. Arruda, e a certidão do official de justiça, que, apesar das torpes insinuações em que se inspirou, não certificou que houve e citado aquelle nosso amigo ; disse sim que, dirigindo-se a typographia do *Brado*, e ahí encontrando os Srs. Pedro Soares de Macêdo Netto e João Soares de Macêdo Sobrinho, que editavam na mesma typographia, intimou-lhes o despacho do Sr. juiz municipal dr. Novaes Junior, e que, chegando ahí depois o Sr. Soares, que se diz ser o proprietario da officina, tambem lh. apresentou a mesma petição e despacho.

Perguntamos : e quando dahi se potesse concluir uma citação, é o melhor autoridade competente para, desviando-se do conteúdo da petição e despacho, citar a seu talante a este ou aquelle individuo, contra quem se não requereu intimação ?

Ou é um serventuario da justiça para unicamente chartir e executar as ordens que lhe forem dadas ?

Poderão ser improprios particu- larmente os membros da massa offi- cial, que se acham a fazer aquell- la cidade, como o Sr. deitado de- catar o Alferes Benvenuto Augusto de S. xas Blylen, hoje nosso impres- sor, e José Martins de Costa, que en- tão se achavam na mesma linha em igual serviço ao em que se occupavam os Srs. Pedro Netto e João Soares Su- brinho?

A incognita salta aos olhos de to- dos.

Os intimados são filhos menores e tutelados do nosso amigo o Sr. An- tonio Soares de Macedo, para quem convergem todos os odios, todos os rancores, e na deficiência de meios que constituam uma criminalidade real, tudo se envida, a fim de manter-se a machina da perseguição politica con- tra o partido conservador, a cuja fre- te se acha aquella nossa amiga

Dembramos, porém, ao Sr. dr. Novaes que não se deve deixar arras- tar pela onda de perseguição que invade as nossas plagas, lançando an- tes um olhar retrospectivo para os seus antecessores que, fascinados pelos ho- mens do Correo, nada mais fizeram, que crear um estorvo á sua carreira.

A politica passa, e a historia fica

Es os artigos a que nos referimos:

Força Publica. No dia 8 do corrente aqui chegaram 8 praças, inclusive um anspçada, que vêm des- tacar nesta cidade, á disposição do de- legado de policia.

Em quanto, porém, o Exm. Sr. presidente da provincia não mudar o pessoal da policia, sobre tudo o 1.º e 2.º supplentes do delegado, aquelle ne- gociante fallido, e este quasi analfabe- to, um dos quaes ha de estar em effectivo exercicio, em consequencia do estado de molestia e idade octagenaria do actual delegado, não entenda que mandou força para manter a tran- quillidade publica, a segurança indivi- dual, e garantir o direito de proprie- dade.

Temos sobejas razões para dizermos que hoje o direito de cidadão pacifico está monos garantido, do que antes da che- garia dessas praças, que sem a direc- ção de uma autoridade moralisada, pro- duzirão effeito muito diverso daquelle que teve em mente S. Exo., a cujos sentimentos e boa fé ainda fazemos a devida justiça.

Prisão em terra. Na noi- te de 9 do corrente foram presos de or- dem verbal, dada pelo proprio delega- do de policia 2.º supplente em exerci- cio, João Arruda Camara, e recolhidos a cadeia publica desta cidade, os cida- ãos Francisco Ricardo Passoa, conho- cido por Xico Chrispin, e Silvestre José de Faria, pessoas estas convida- das pelo tent. João Soares de Macedo para auxiliarem a captura da escrava Maria José, que, tendo sido entregue judicialmente na illa mesmo dia á sua condômina D. Jesuina Soares de Macedo, fugira do poble desta, refugian- do-se em casa do professor Elias Antonio Ferreira Souto para dali pro- curar como consta que o fez, a casa de João Saveriano Correia Barbosa, ex- cunhado do mesmo delegado, e princi- pal protector e acatador da referida escrava.

Foi por de mais escandaloso o acto dessa autoridade, que, em vez de ga- rantir o direito de propriedade, como se lhe havia requerido, concebeu para a fuga de Maria José, ordenan- do violentamente a guarda particular de que, em lugar da publica que, lhe fora propositalmente negada, lançou mão o tent. João Soares, para evitar a fuga da escrava de sua mana D. Jesuina.

Nunca de balde o que disarçao: a policia actual está mais no caso de ser policiada, do que nas condições de po- licia.

Se continuar este estado de cousas a for- ça publica, mandada pelo governo para aqui manter a segurança individual e o direito de propriedade, servirá an- tes para acorçoar os saltadores da propriedade alheia. Pelo menos foi este o primeiro acto a que teve ella de prestar-se.

Consta-nos que se vao encaminhar ao Sr. dr. chefe de policia uma queixa contra o procedimento irregular e crimi- noso do Sr. João Arruda, deixando de fazer-se perante o juiz de direito da comarca, por ter este sido o mentor e conselheiro para a pratica do se- melhante escandalo.

MORAL

JOGOS

O que nelles se perde.

Sendo tam frequente e ordinario no jogo a perda do dinheiro, e da fazen- da, isto é o menos que nello se perde, porque são muito mais preciosas, e para sentir as outras perdas, ou perdicões, em que a cegueira da cobiça não repara. Perde-se a autoridade, porque se diz que a mesa do jogo a todos iguala, com tanto que tenham que per- der; o que é contra todas as leis da decencia, e honradez.

Alexandro Magno convidado para que quizesse entrar nos jogos Olympi- cos, respondeu que o faria, se tivesse Reis com que emparellar na contenda.

Perde-se o tempo, que como discor- ro Seneca, é o maior thesouro que a natureza fiou dos homens, e perde-se com prejuizo maior, e mais desespera- do; porque o dinheiro que se perde em uma mão pôde-se recuperar na ou- tra, o tempo uma vez perdido não se pôde restaurar. Perde-se a amizade; porque quando jogamos com um ami- go, a nossa tenção é que o que é seu seja nosso, e a sua, que o que é nosso seja seu.

Aqui se quebra a santissima lei da verdadeira amizade: Tudo entre ami- gos é commum.

Porque o amigo nenhuma cousa pôde ter tam propria sua, que não seja do outro amigo, pois o amigo é outro eu: *Alter ego*. Perde-se a piedade; por que pela impaciencia, raiva, inveja, e infina do que o jogo não favorece, sem da sua bocca juramentos, e ex- cecrações contra o Cáo, e contra os pro- prios companheiros.

Perde-se a mesma liberdade, como se escreve dos antigos Germanos, que, depois de perdido quanto tinham, a ja- gavam, ficando perpetuamente capti- vos, e o mesmo se usa hoje nas galés do Mediterraneo, em que os homens, se homens se podem chamar, se ven- dem a pato abato; com condição que se ganharem no jogo, restituem o preço; e se perdem, se sujeitam para sempre ao infame e duro captivério, ferrolha- dos os pés ao banco, e as mãos atadas ao remo.

Perde-se a Religião; porque o fútil, que não tem que jogar, nem que fur- tar no profano, se arrojara facilmente ao sagrado, e a despir os Altares, como fizeram em figura os algozes, que crucificaram a Christo, e depois de o pregarem despido na cruz, lhe jogaram as vestiduras.

Finalmente perdem-se, ou acham de se perder as quasi perdidas almas, eomb muitas, por não ter que jogar e perder, se entregaram ao demónio.

E outros por extrema desesperação

se mataram, e a si mesmos, ultimo arroj- a a que pôde chegar o delirio humano!

Mas dirão: falvas, que é necessario este divertimento, principalmente nas viagens de mar por serem mui compridas e penosas.

Mas a isto se responde, que é ne- cessario, não ha duvida, um diverti- mento, mas não este.

O Rei D. Manoel Conquistador que accrescentou aos seus títulos o da navegação, e a entendeu melhor que todos, e lhe fez os mais sabios e prudentes Regimentos, tambem quiz que se divertissem dos fastios do mar os seus navegantes, e mandou que to- das as naos fossem providas para isso, de que? de violas, adufes, e pandei- ros; mas não de basalhos de cartas: tãjam, cantem, ballen, festejem-se os ventos galeiros com folias, e danças, e se tambem quizerem jogar, sejam os jogos, que pertencem á segurança das mosinas naos, e sua defesa, e que não se exercitam, nem aprendem.

Aprendam a jogar as armas maríti- mas de todo o genero: a espada, a machadina, o chuço, a pistola, o baco- marte, e a aleganza: aprendão a jogar a artilheria, e a borrar a peça, e carrega- la. E se neste jogo tam proprio do valor, e da honra quizerem ganhar, e não perder, aprendam quando se deve pelejar, a ganhar o bala, vento, e quan- do o vento é contrario, a não perder o ló, nem a derrotar.

E façam grande caso de qualquer tento, que nesse jogo são necessarios muitos.

Tento nas nuvens, tento na bomba, tento no paiol da polvora, tento no fo- gão, e tento no fumo; pois uma fais- ca que caher em materia tam disposta, talvez não basta toda a agua do mar para apagala.

Estes jogos, e estes desenfados sim; e o das cartas troque-se pelo da carta.

Que cousa mais curiosa, util, neces- saria, e deleitosa, que entender a car- ta de marear, e saber um homem no mar por onde vao, e não tam cego e ignorante, como qualquer páu do mes- mo navio?

Na carta de marear se vêm em um abrir de olhos todos os mares, e terras do mundo, e suas distancias: numero dos grãos e suas medidas, segundo dif- ferentes rumos: a arrumação das Cos- tas, assim do Continente como das Ilhas: os Cabos, as enseadas, os por- tos, os surgidouros, os baixos, os par- céis, as correntes: os ventos, e suas opposições, meias partidas, e quartas: e até se vêm os finidos se são de pe- dra, se de lodo, se de areia, ou burga- lhão; e finalmente as alturas, e onde estão, e o que tenho andado, que até na terra alluvia muito os caminhantes!

Batem-se logo ao mar as cartas, cau- sa de mais perdicões que as mesmas tempestades, nas quaes como os ventos furiosos não admitem partido, não resta mais que puxar pela carta.

Arrequeça pois todo o navegante do jogo, se não se quer perder; que até a não que joga, não é segura.

(Vieira, tom. VIII, pag. 235, 262.)

NOTICIARIO

Processo e pronuncia.— Desta epigraphe se serviu o Correo do Assi para noticiar que o tent. Cla- vasino Costa ja se acha processado e pronunciado no art. 265 do cod. crim. pelo facto de haver desenca- minhado maliciosamente dois autos civis de que ja nos occupamos. Não vimos o processo, donde diz

o Correo que se vê claramente o de- liberado proposito, em que o mesmo tent. Clavasino se achava de fazer desaparecer aquelles autos, prote- gendo haverem-se incendiado; não in- formam-nos pessoas de fé que neu- huma testemunha depoz de modo a revelar esse proposito da parte do Sr. tent. Clavasino Costa, em poder de quem aliás, ha poubo, affirmou o Correo existirem ainda os referidos autos.

Não sufficamos, como diz o Cor- reio, o facto do desencaminhamento dos autos, e isto mesmo ja dissemos: camdeanabos sim a illegalidade da prisão do tent. Clavasino, antes de culpa formada, e q modo brusco por que fora effectuada semelhante prisão sendo elle fiscal da Guarda Nacional e do indole assés pacifica.

Queremos a punição do crime, ou- de quer que elle se dê; mas que se respeite o direito individual de cada um, de modo a não ser a constitui- ção do Imperio uma chimera, e o co- digo uma letra morta.

Queremos que a lei seja igual para todos, e que assim como o tent. Cla- vasino foi constrangido com prisão a restituir essas autos, seja alguém obriga- do a apresentar o auto de resisten- cia, lavrado perante o juizo municipal do termo contra o tent. corl. José Car- los de Carvalho, quando este preten- deu cortar com força armada a corda do Agrimensor Brederodes, oppondo- se a uma demarcação judicial nas ter- ras da Lagoa Piado, em que era con- sessor, e de cuja demarcação era juiz o dr. Thomaz Pinto.

Queremos que valha a força do di- reito, e não o direito da força.

O tent. Clavasino, ainda dizemos, está soffrendo uma perseguição, e já mais commetteu crime que mereça as penas estabelecidas naquelle artigo.

Entretanto o Escrivão, que não de- via entregar esses autos, ali anda a palitar os dentes, por que tem a pro- secção escandalosa das autoridades locais.

Consta-nos que o Sr. ten. Clavasino raquerera ao Supremo Tribunal da Relação do Distrito uma ordem de *habeas corpus*, que aqui lhe foi nega- da pelo juiz de direito, protagonista do drama de perseguição que aqui se está representando, e cujo galan que- rem que seja o Sr. dr. Novaes!

Luz da Aurora.— É este o nome de uma companhia brasileira gymnastica, achrobatia, mimica e jo- gosa, de que é mui digno director o Sr. Manoel Cardoso de Mello, e que aqui chegou no dia 21 do corrente. Traz espectaculos ja deu aqui esta companhia, nos quaes tem sobresa- hido o genio artistico do Sr. Car- doso.

Não condemnamos as horas de distracção e recreio que esses espec- taculos fornece á sociedade Assu- ense; mas, em face da epocha excep- cional que atravessamos, e em que tudo que sobra das nossas precisões deve ser applicado em favor das victimas que choram de fome em derredor de nós, parece que não era a occasião mais asada para fazer se- gustos superfluos em detrimento dos pobres que morrem á mingoa, e meoço que a referida companhia não tome o feliz alvitte de dar tambem um espectáculo em beneficio da casa de caridade desta cidade, onde se acham recolhidas mais de trinta pes- soas, que todas necessitam do soccor- ro publico.

E nittind o mesmo pensamento, não temos em vista ferir, sequer de leve, a susceptibilidade de quemquer que seja, e menos censurar o modo de

entender de cada um... as partes... a favor... a desfavor...

Jornal de Agra. — Consta nos q' de diversos pontos da provincia tem sido devolvidos intactos os maços de te jornal enviados por seu proprietario o professor Elias Antonio Ferreira Souto...

Jornal das familias. — Recebemos, e agradecemos ao Sr. B. L. Garnier, editor livreiro, o n.º 6 deste jornal, correspondente ao mez de Junho corrente. Contem: — Um Rapaz Caipora (fim) por Ernesto Castro.

— O Genio Bem-Homen, por Castro Jodier.

— Sylvestre, por Victor de Paula. Mosaico: Anecdotes por Paulina Philadelphia.

Poesia: A viuva e o orphão por Modas: Descripção do figurino de modas.

Trabalhos — Explicação da estampa de bordados e trabalhos.

Explicação da estampa de moldes. Explicação da estampa grande de trabalhos diversos. Recto.

Explicação da gravura sobre madeira: A Via Appia. Acompanham este numero:

— 1.ª Uma figurino de modas colorido — 2.ª Uma estampa de bordados e trabalhos.

— 3.ª Uma estampa de moldes. — 4.ª Uma estampa grande de trabalhos diversos. Recto.

— 5.ª Uma estampa grande de trabalhos diversos. Verso. — 6.ª Uma gravura sobre madeira: A Via Appia.

— 7.ª Duas peças de musica religiosa: Ave Maria—O Salutaris.

Proclamas. — Foram lidos na matriz desta cidade, no dia 17 do corrente, os seguintes:

Terceira denunciação.

Será fim dos Anjos de Vasconcellos, com Vicencia Teixeira da Costa. Manoel José da Castro, com Maria Honorata da Conceição.

Segunda denunciação

José Luiz da Cunha, com Francisca Maria da Silva.

No dia 24

Terceira denunciação

José Luiz da Cunha, com Francisca Maria da Silva.

Baptizados. — Foram baptizados na matriz desta cidade:

No dia 13 do Junho:

FRANCISCO p. filho exposto em casa de Anna Maria da Conceição, viuva, natural desta freguezia, a 31 de Maio de 1877. P. P. João Franco de Oliveira e Izabel Maria da Silva.

No dia 17

JOSE, h. filho legitimo de José Antonio da Fonseca e Rosalina de

Luiz, p. filho legitimo de Francisca José de Nascimento e Francisca Maria da Conceição, natural da freguezia de Sant' Anna do Mattos...

No dia 20

Maria, p. filha natural de Izabel Maria da Conceição, natural da freguezia de Sant' Anna do Mattos, nasceu a 17 de Junho de 1877. P. P. Manoel Baptista Pimenta e Germana Maria da Conceição.

Fallecimento. — Na madrugada de 26 do corrente falleceu em sua fazenda... desta freguezia, victima de chronicos e afflictivos padecimentos da coração, e na idade de 63 annos, o nosso distincto conterraneo e particular amigo, Rm. Luis da Fonseca Silva.

Ilustre finado era lente jubilado da cadeira de latim da capital desta provincia, cujo magisterio exercou com proficiencia, zelo e solicitude; sendo um dos melhores pregradores d'entre o clero Rio-Grandense, onde sempre se distinguiu por sua intelligencia, dedicacão e espirito religioso, de que deu não equivoas provas na questão religiosa, que ultimamente suscitou-se no nosso paiz, pronunciando-se em favor da religião de que era verdadeiro ministro, a despeito de todas as considerações mundanas.

Como verdadeiros catholicos dirigimos uma prece ao Todo Poderoso pelo repouso eterno do nosso amigo, em cuja campa depositamos uma lagrima de eterna saudade; acompanhando a sua Exm. familia na justa magoa que lhe veio trazer tam funesto passamento.

A PEDIDO

AO PUBLICO

Os homens—periquitos—do Correo do Assu de hoje, do Assuense e da Muleta de hoatem, não estão saciados de victimas!

Cada dia o nome de um adversario politico é amarrado ao peilourinho, e o azorrague da diffamação cahe sobre seu costado.

Sempre o odio a desprender-se horrido daquellas imaginações ardentes. No n. 141 do Correo de 22 do corrente tivemos a nossa vez.

Esses verdadeiros assassinos da honra estão sempre promptos para dar espanção aos seus malignos intentos.

Não nos vimos defender das injurias irrogadas a nós por esses periquitos das aerras. Não; temos consciencia de que é publico os conhece a bastante tempo, e que lhes dará a importancia que merecem.

Assignem os seus nomes e proveem os factos injuriosos a que alludem e então conversaremos.

Do contrario continuari a ser os diffamadores de todos os tempos perante a opinio publica da provincia.

Por ora lhes declaramos que não são elles que nos dão de descreditar perante aquelles que já os conhecem bastante para os detestar.

Pedimos a attenção do publico para o orgão do ostegenario João Carlos Wanderley, o Correo do Assu, e para o modo por que discute com es seus adversarios, e isto nos basta para responder as suas tarpes accusações.

Ponciano Barreto Ferreira Souto.



O vigario José de Mattos Silva, João de Góes e Vasconcellos Borba, e Manoel de Góes e Vasconcellos Borba profundamente sensibilizados pelo infausto passamento de seu prezado amigo, o Rm. Luiz da Fonseca Silva, agradecem do intimo da alma a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao seu ultimo jazigo os restos mortaes do mesmo finado, e convidam a tod e em geral em particular aos seus amigos e aos do finado, a comparecerem na matriz desta cidade ás 7 horas da manhã do dia 2 de Julho proximo entrante, afim de assistirem a missa e Memento que pela alma do mesmo finado alli deve ter lugar; empenhando desde já a sua eterna gratidão.

Cidade do Assu, 26 de Junho de 1877.

Vigario, José de Mattos Silva. João de Góes e V. Borba. Manoel de G. e V. Borba.

LITTERATURA

POESIA

recitada e offerecida

PELO AUTOR

AO JOVEN VENANCIO

POR OCCASIAO DO ESPECTACULO

em seu beneficio

O genio se estampando em vossa fronte Ainda juvenil, Se vê da Providencia a mão bondosa A proteger a arte esplendorosa No meu charo Brasil.

Bem cedo ainda. No primeiro riso De existencia feliz Demandaes já da gloria os horizontes, As turbas vos applaudem delirantes, O Assu vos bendiz.

Deixae q' o Bardo a contemplar risonho O Artista brasileiro, Admire-o da vida na alvorada, Lhe consagre a canção qu' é repassada De affecto verdadeiro.

E quando um dia no correr da vida Conquistardes mais gloria, A sombra desses louros tam videntes, Dos applausos no meio das torrentes, Votae-lhe uma memoria.

S. Sobrinho.

Assu, Junho— 1877.

ANNUNCIOS

ATE VIR !!!

O abaixo assignado, procurado dos Srs. Antonio Gonçalves da Just e C., negociantes matriculados na praça da capital do Ceará, avisa ao Sr. bacharel FERNANDO MARANHENSE DA CUNHA, joiz de direito desta comarca, que venha, ou mande pessoa de sua amisade e confiança, tratar com o mesmo abaixo assignado a respeito da liquidacão que o mesmo BACHAREL não ignora; e quando S. S. não o queira amigavelmente; será pelo referido abaixo assignado chamado 2.ª vez ao juizo conciliatorio, desta ou da comarca vizinha, e protesta o mesmo abaixo assignado de promover todos os meios de conformidade com a lei. Cidade do Assu, 17 de Maio de 1877.

José Antonio d'Oliveira Barros.

O abaixo assignado, retirando se desta cidade para Pernambuco, declara ao respeitavel publico, especialmente ao corpo commercial, que deixa constituídos seus procuradores, encarregados de todos os seus negocios, os Srs. Antonio Ribeiro Pontes e Manoel Pereira de Faria, com quem se deverão entender os seus deveres em geral.

Cidade do Assu, 27 de Abril de 1877.

João Antonio Gozende Junior.

O abaixo assignado, estando resolvido a passar algum tempo na cidade de Macau, avisa a todos os seus freguezes para virem ou mandarem satisfazer os seus debitos por todo o corrente mez, findo o qual tenciona retirar-se, constituindo procuradores para liquidacão judicial com aquelles que não attendem ao presente aviso.

Cidade do Assu, 1 de Junho de 1877.

João Soares de Amorim.

Para o Platé

200\$000

Vende-se uma canoa nova, pequena, de pau amarello, propria para pescaria. A tratar com o capm. Luiz Candido Maciel de Brito, na Povoação de Guamaré.

Typ do «Brado Conservador»—Rua de Hortas n. 24

Imp.—Alf. Benvenuto A. S. Baylon.